



Prefeitura Informa

Transporte público terá adequações em dez linhas a partir de 1º de setembro

Empossados membros do Comitê de Efeitos Climáticos

Hospital Regional contrata técnico de enfermagem e maqueiro

Feira do Produtor neste sábado terá apresentação da banda de música do 4º Batalhão da PM

Voleibol e corrida são destaques do fim de semana

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 29 de Agosto de 2025 Ano 30
Nº 2760 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	3
CODIUB	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU	8
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	10
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	20
FUNDAÇÃO PROCON	21
Hospital Regional José Alencar	22
Poder Executivo	23
Poder Legislativo	44
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	44
Secretaria de Administração	45
Secretaria de Defesa Social	49
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	53
Secretaria de Educação	55

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	FF BOMBAS E MOTORES LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de retentores, rolamentos e selos mecânicos, destinados às diversas manutenções desta CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 04 de dezembro de 2024 e término dia 03 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 62.510,47 (sessenta e dois mil quinhentos e dez reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.35.00 - 1697 - 1.753"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 88/2024

Uberaba, 29 de agosto de 2025.

Ronaldo dos Reis SilvaSupervisão de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, destinados às obras de manutenções elétricas nas unidades desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxarifados e Gerência de Manutenção Eletromecânica.
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2024 e término dia 10 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 32.882,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 – 1697 – 1.753"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 86/2024
<p>Uberaba/MG, 29 de agosto de 2025.</p> <p>Ronaldo dos Reis Silva Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços</p>	

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	PONTO ELETRO SACRAMENTO LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, destinados às obras de manutenções elétricas nas unidades desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almojarifados e Gerência de Manutenção Eletromecânica.
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2024 e término dia 10 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 17.347,50 (dezesete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	“07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 – 1697 – 1.753”
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 86/2024
<p>Uberaba/MG, 29 de agosto de 2025.</p> <p>Ronaldo dos Reis Silva Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços</p>	

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MULTINEGOCIOS LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, destinados às obras de manutenções elétricas nas unidades desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoarifados e Gerência de Manutenção Eletromecânica.
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2024 e término dia 10 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 – 1697 – 1.753"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 86/2024
<p>Uberaba/MG, 29 de agosto de 2025.</p> <p>Ronaldo dos Reis Silva Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços</p>	

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	58.004.833 RODRIGO RIBEIRO BARBOSA – ME
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, destinados às obras de manutenções elétricas nas unidades desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoarifados e Gerência de Manutenção Eletromecânica.
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2024 e término dia 10 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 901,00 (novecentos e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	“07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 – 1697 – 1.753”
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 86/2024
<p>Uberaba/MG, 29 de agosto de 2025.</p> <p>Ronaldo dos Reis Silva Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços</p>	

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos DN/DI 400mm, confeccionados em PEAD, destinados às obras da ETE Laranjeiras, ETE IV, implantações e manutenções de drenagem pluvial realizadas pela CODAU, em atendimento à solicitação da Gerência de Drenagem e Águas Pluviais, Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento e Diretoria de Ações Urbanas.
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 19 de dezembro de 2024 e término dia 18 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 268.062,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 - 1697 - 1.753"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 90/2024

Uberaba/MG, 29 de agosto de 2025.

Ronaldo dos Reis Silva

Supervisão de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

CODIUB

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Diretor Presidente da **Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório - **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, de 14/08/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada na prestação de serviços, para o cargo de Recepcionista, nas dependências da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, em Uberaba/MG, conforme condições, quantidade, exigências e especificações do termo de referência, resolvo **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação supracitada à proponente **CRV FACILITIES E SERVIÇOS LTDA**, vencedora para o referido Pregão, por cumprimento integral ao edital, com o valor mensal de R\$ 5.748,33 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) e valor global de R\$ 344.900,00 (trezentos e quarenta e quatro reais e novecentos reais).

Emita-se Contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, 28 de agosto de 2025.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Paulo Fernando Rocha Ventura

Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

ATA DA REUNIÃO DA RODA DE CONVERSA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2025, às 14h05minutos, ocorreu a Reunião da Roda de Conversa na Casa do Menino. **Item 1. Abertura.** Alineriane presidente do COMDICAU agradeceu a presença de todos e pediu para que os presentes se

apresentassem. **Item 2. Leitura da ATA na próxima Roda de Conversa. Item 3. Breve apresentação sobre a Casa do Menino:** Elzira informou que esta na Casa do Menino a treze anos fazendo parte da diretoria e está na coordenação da casa a um ano, que a nova casa é de grande importância para a comunidade ajudando os adolescentes e suas famílias no desenvolvimento humano. Elzira informou que a casa completa cinquenta e nove anos e a importância da nova construção, citou que a antiga casa estava com problemas estruturais e também em local central não atendendo a comunidade que tem vulnerabilidade. **Item 4. Projeto de Extensão “Laço Entre Nós”:** Professor Aragão mencionou que o projeto de extensão Laços Entre Nós surgiu no ano de dois mil e dez, e a importância do mesmo na vida acadêmica mostrando a realidade dura do dia a dia fora das salas de aula e preparando os alunos de psicologia para se transformarem em profissionais na formação humana, destacou ainda o privilégio na vida desses acadêmicos junto aos adolescentes da Casa do Menino. A acadêmica em Psicologia Giovana destacou o quanto o projeto de extensão transformou a sua vida, saindo do teórico da sala de aula e indo a prática vivenciando as dificuldades dos adolescentes. O Projeto atende adolescentes na faixa etária de doze a dezessete anos e destacou que essa aproximação mostrou qual vai ser o público e demandas de atendimento no futuro. Mencionou que usa o esporte promovendo integração entre os adolescentes para abordar tópicos pertinentes do dia a dia deles como, racismo, espírito competitivo, trabalho em equipe, sexualidade, violência. Giovanna complementou que os encontros são entre os acadêmicos e adolescentes da instituição, não tendo nenhum educador presente dando assim mais liberdade aos adolescentes para abordar qualquer assunto para sanar e discutir as dúvidas ou curiosidades. Giovana perguntou aos presentes se alguém gostaria de fazer perguntas ou falar algo. Jacilaine, assistente social da Casa Guadalupe, ressaltou as dificuldades com as família e crianças por conta das violências sofridas no lar, e as dificuldades em orientar essas famílias, aproveitou para convidar o professor Aragão e sua equipe de extensão para levar o Projeto para a Casa Guadalupe. Os conselheiros tutelares também destacaram as suas angústias com os trabalhos de abordagem e a falta de equipamentos suficientes em amparar as demandas. **Item 5. Próxima reunião local a definir. Item 6.** Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 15h20 minutos. Esta ATA foi redigida por mim Elza Helena dos Santos Secretária Executiva da Casa dos Conselhos em substituição, que após lida, será publicada. Representantes de outros órgãos e instituições: Alineriane de Oliveira Siqueira (Presidente do COMDICAU e representante do Educandário), Jaqueline Martins Pereira (Casa Lares Vida Viva), Waldirene Maria Pereira (Casa Lares Vida Viva), Jacilaine de Barros Ribeiro (Casa Guadalupe), Jean Paulo de Queiroz (Vara da Infância), Karla Cristina Sousa Freitas (Conselho Tutelar I), Jose Marcos Ferreira (Conselho Tutelar II) Giovanna Santos Lima (aluna UFTM), Professor Aragão(NUIPESS/ UFTM)

.....

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"****EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FETI - CONTRATO Nº 06/2025**

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
CONTRATADA	JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO, CNPJ Nº 58.807.895/0001-50
OBJETO	Aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para suprir as necessidades da parte administrativa e pedagógica da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam"- FETI, com o objetivo de manter os equipamentos de informática com o menor tempo possível inoperantes e com isto mantendo qualidade no atendimento à população mantendo a qualidade e confiabilidade., conforme especificações e condições constantes no respectivo Edital e seus ANEXOS, e de acordo com todas as diretrizes do Termo de Referência.
PRAZO:	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de <u>12 (doze) meses improrrogáveis</u> , contados da data da assinatura do contrato e sua publicação.
VALOR DO PAGAMENTO	O valor global deste contrato é de R\$ 4.682,60 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO	04.29.50.04.122.0401.8001.33.90.30 Ficha 1.594 - Fonte 1.501 04.29.50.04.122.0401.80001.44.90.52 Ficha 1.605 - Fonte 1.501
GESTOR E FISCAL	Fiscal/contrato - Fabiano Henrique de Sene - Matrícula: 640 Gestor/contrato - Leandro Aparecido de Araújo - Matrícula: 647 Nomeados pela Portaria Interna FETI nº 28/2025 - Publicada em 29/08/2025
PROCESSO	HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 01/08/2025
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - Menor Preço por Item

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 29 de agosto de 2025.

SÔNIA MANZAN
Presidente FETI
Decreto Municipal nº 0039/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FETI - CONTRATO Nº 07/2025**

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
CONTRATADA	ELIVELTON SANTOS FERREIRA, CNPJ Nº 52.210.716/0001-42
OBJETO	Aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para suprir as necessidades da parte administrativa e pedagógica da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”- FETI, com o objetivo de manter os equipamentos de informática com o menor tempo possível inoperantes e com isto mantendo qualidade no atendimento à população mantendo a qualidade e confiabilidade., conforme especificações e condições constantes no respectivo Edital e seus ANEXOS, e de acordo com todas as diretrizes do Termo de Referência.
PRAZO:	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de <u>12 (doze) meses improrrogáveis</u> , contados da data da assinatura do contrato e sua publicação.
VALOR DO PAGAMENTO	O valor global deste contrato é de R\$ 3.128,20 (três mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO	04.29.50.04.122.0401.8001.33.90.30 Ficha 1.594 - Fonte 1.501 04.29.50.04.122.0401.80001.44.90.52 Ficha 1.605 - Fonte 1.501
GESTOR E FISCAL	Fiscal/contrato - Fabiano Henrique de Sene - Matrícula: 640 Gestor/contrato - Leandro Aparecido de Araújo - Matrícula: 647 Nomeados pela Portaria Interna FETI nº 28/2025 - Publicada em 29/08/2025
PROCESSO	HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 01/08/2025
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - Menor Preço por Item

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 29 de agosto de 2025.

SÔNIA MANZAN
Presidente FETI
Decreto Municipal nº 0039/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FETI - CONTRATO Nº 08/2025**

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
CONTRATADA	SOLID LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.344.966/0001-93
OBJETO	Aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para suprir as necessidades da parte administrativa e pedagógica da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”- FETI, com o objetivo de manter os equipamentos de informática com o menor tempo possível inoperantes e com isto mantendo qualidade no atendimento à população mantendo a qualidade e confiabilidade., conforme especificações e condições constantes no respectivo Edital e seus ANEXOS, e de acordo com todas as diretrizes do Termo de Referência.
PRAZO:	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de <u>12 (doze) meses improrrogáveis</u> , contados da data da assinatura do contrato e sua publicação.
VALOR DO PAGAMENTO	O valor global deste contrato é de R\$ 4.861,70 (quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO	04.29.50.04.122.0401.8001.33.90.30 Ficha 1.594 - Fonte 1.501 04.29.50.04.122.0401.80001.44.90.52 Ficha 1.605 - Fonte 1.501
GESTOR E FISCAL	Fiscal/contrato - Fabiano Henrique de Sene - Matrícula: 640 Gestor/contrato - Leandro Aparecido de Araújo - Matrícula: 647 Nomeados pela Portaria Interna FETI nº 28/2025 - Publicada em 29/08/2025
PROCESSO	HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 01/08/2025
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - Menor Preço por Item

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 29 de agosto de 2025.

SÔNIA MANZAN
Presidente FETI
Decreto Municipal nº 0039/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FETI - CONTRATO Nº 09/2025**

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
CONTRATADA	SEGINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 05.807.475/0001-08
OBJETO	Aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para suprir as necessidades da parte administrativa e pedagógica da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”- FETI, com o objetivo de manter os equipamentos de informática com o menor tempo possível inoperantes e com isto mantendo qualidade no atendimento à população mantendo a qualidade e confiabilidade., conforme especificações e condições constantes no respectivo Edital e seus ANEXOS, e de acordo com todas as diretrizes do Termo de Referência.
PRAZO:	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de <u>12 (doze) meses improrrogáveis</u> , contados da data da assinatura do contrato e sua publicação.
VALOR DO PAGAMENTO	O valor global deste contrato é de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO	04.29.50.04.122.0401.8001.33.90.30 Ficha 1.594 - Fonte 1.501 04.29.50.04.122.0401.80001.44.90.52 Ficha 1.605 - Fonte 1.501
GESTOR E FISCAL	Fiscal/contrato - Fabiano Henrique de Sene - Matrícula: 640 Gestor/contrato - Leandro Aparecido de Araújo - Matrícula: 647 Nomeados pela Portaria Interna FETI nº 28/2025 - Publicada em 29/08/2025
PROCESSO	HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 01/08/2025
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - Menor Preço por Item

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 29 de agosto de 2025.

SÔNIA MANZAN
Presidente FETI
Decreto Municipal nº 0039/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FETI - CONTRATO Nº 10/2025**

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
CONTRATADA	DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 44.718.705/0001-14
OBJETO	Aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para suprir as necessidades da parte administrativa e pedagógica da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”- FETI, com o objetivo de manter os equipamentos de informática com o menor tempo possível inoperantes e com isto mantendo qualidade no atendimento à população mantendo a qualidade e confiabilidade., conforme especificações e condições constantes no respectivo Edital e seus ANEXOS, e de acordo com todas as diretrizes do Termo de Referência.
PRAZO:	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de <u>12 (doze) meses improrrogáveis</u> , contados da data da assinatura do contrato e sua publicação.
VALOR DO PAGAMENTO	O valor global deste contrato é de R\$ 2.129,30 (dois mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO	04.29.50.04.122.0401.8001.33.90.30 Ficha 1.594 - Fonte 1.501 04.29.50.04.122.0401.80001.44.90.52 Ficha 1.605 - Fonte 1.501
GESTOR E FISCAL	Fiscal/contrato - Fabiano Henrique de Sene - Matrícula: 640 Gestor/contrato - Leandro Aparecido de Araújo - Matrícula: 647 Nomeados pela Portaria Interna FETI nº 28/2025 - Publicada em 29/08/2025
PROCESSO	HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 01/08/2025
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - Menor Preço por Item

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 29 de agosto de 2025.

SÔNIA MANZAN
Presidente FETI
Decreto Municipal nº 0039/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FETI - CONTRATO Nº 11/2025**

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
CONTRATADA	PEG INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.105.481/0001-62
OBJETO	Aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para suprir as necessidades da parte administrativa e pedagógica da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”- FETI, com o objetivo de manter os equipamentos de informática com o menor tempo possível inoperantes e com isto mantendo qualidade no atendimento à população mantendo a qualidade e confiabilidade., conforme especificações e condições constantes no respectivo Edital e seus ANEXOS, e de acordo com todas as diretrizes do Termo de Referência.
PRAZO:	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de <u>12 (doze) meses improrrogáveis</u> , contados da data da assinatura do contrato e sua publicação.
VALOR DO PAGAMENTO	O valor global deste contrato é de R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃO	04.29.50.04.122.0401.8001.33.90.30 Ficha 1.594 - Fonte 1.501 04.29.50.04.122.0401.80001.44.90.52 Ficha 1.605 - Fonte 1.501
GESTOR E FISCAL	Fiscal/contrato - Fabiano Henrique de Sene - Matrícula: 640 Gestor/contrato - Leandro Aparecido de Araújo - Matrícula: 647 Nomeados pela Portaria Interna FETI nº 28/2025 - Publicada em 29/08/2025
PROCESSO	HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 01/08/2025
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - Menor Preço por Item

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 29 de agosto de 2025.

SÔNIA MANZAN
Presidente FETI
Decreto Municipal nº 0039/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FETI - CONTRATO Nº 12/2025**

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
CONTRATADA	ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES, CNPJ Nº 39.447.638/0001-00
OBJETO	Aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para suprir as necessidades da parte administrativa e pedagógica da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”- FETI, com o objetivo de manter os equipamentos de informática com o menor tempo possível inoperantes e com isto mantendo qualidade no atendimento à população mantendo a qualidade e confiabilidade., conforme especificações e condições constantes no respectivo Edital e seus ANEXOS, e de acordo com todas as diretrizes do Termo de Referência.
PRAZO:	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de <u>12 (doze) meses improrrogáveis</u> , contados da data da assinatura do contrato e sua publicação.
VALOR DO PAGAMENTO	O valor global deste contrato é de R\$ 1.019,90 (Um mil e dezenove reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO	04.29.50.04.122.0401.8001.33.90.30 Ficha 1.594 - Fonte 1.501 04.29.50.04.122.0401.80001.44.90.52 Ficha 1.605 - Fonte 1.501
GESTOR E FISCAL	Fiscal/contrato - Fabiano Henrique de Sene - Matrícula: 640 Gestor/contrato - Leandro Aparecido de Araújo - Matrícula: 647 Nomeados pela Portaria Interna FETI nº 28/2025 - Publicada em 29/08/2025
PROCESSO	HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 01/08/2025
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - Menor Preço por Item

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 29 de agosto de 2025.

SÔNIA MANZAN
Presidente FETI
Decreto Municipal nº 0039/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FETI - CONTRATO Nº 05/2025**

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
CONTRATADA	GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 49.329.140/0001-05
OBJETO	Aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para suprir as necessidades da parte administrativa e pedagógica da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”- FETI, com o objetivo de manter os equipamentos de informática com o menor tempo possível inoperantes e com isto mantendo qualidade no atendimento à população mantendo a qualidade e confiabilidade., conforme especificações e condições constantes no respectivo Edital e seus ANEXOS, e de acordo com todas as diretrizes do Termo de Referência.
PRAZO:	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de <u>12 (doze) meses improrrogáveis</u> , contados da data da assinatura do contrato e sua publicação.
VALOR DO PAGAMENTO	O valor global deste contrato é de R\$ 627, 20 (seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO	04.29.50.04.122.0401.8001.33.90.30 Ficha 1.594 - Fonte 1.501 04.29.50.04.122.0401.80001.44.90.52 Ficha 1.605 - Fonte 1.501
GESTOR E FISCAL	Fiscal/contrato - Fabiano Henrique de Sene - Matrícula: 640 Gestor/contrato - Leandro Aparecido de Araújo - Matrícula: 647 Nomeados pela Portaria Interna FETI nº 28/2025 - Publicada em 29/08/2025
PROCESSO	HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 01/08/2025
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - Menor Preço por Item

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 29 de agosto de 2025.

SÔNIA MANZAN
Presidente FETI
Decreto Municipal nº 0039/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FETI - CONTRATO Nº 13/2025**

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
CONTRATADA	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.820.186/0001-89
OBJETO	Aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para suprir as necessidades da parte administrativa e pedagógica da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”- FETI, com o objetivo de manter os equipamentos de informática com o menor tempo possível inoperantes e com isto mantendo qualidade no atendimento à população mantendo a qualidade e confiabilidade., conforme especificações e condições constantes no respectivo Edital e seus ANEXOS, e de acordo com todas as diretrizes do Termo de Referência.
PRAZO:	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de <u>12 (doze) meses improrrogáveis</u> , contados da data da assinatura do contrato e sua publicação.
VALOR DO PAGAMENTO	O valor global deste contrato é de R\$ 1.399,80 (um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta)
DOTAÇÃO	04.29.50.04.122.0401.8001.33.90.30 Ficha 1.594 - Fonte 1.501 04.29.50.04.122.0401.80001.44.90.52 Ficha 1.605 - Fonte 1.501
GESTOR E FISCAL	Fiscal/contrato - Fabiano Henrique de Sene - Matrícula: 640 Gestor/contrato - Leandro Aparecido de Araújo - Matrícula: 647 Nomeados pela Portaria Interna FETI nº 28/2025 - Publicada em 29/08/2025
PROCESSO	HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 01/08/2025
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - Menor Preço por Item

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 29 de agosto de 2025.

SÔNIA MANZAN
Presidente FETI
Decreto Municipal nº 0039/2025

PORTARIA INTERNA FETI Nº 28/2025

NOMEIA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados, para as funções de Fiscais e Gestores de Contrato, conforme segue:

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática
Dispensa Eletrônica nº 02/2025

Empresas/ contratos decorrentes:	GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 49.329.140/0001-05 - CONTRATO 05/2025 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO, CNPJ Nº 58.807.895/0001-50 - CONTRATO 06/2025
Dispensa Eletrônica 02/2025 - menor preço por item	ELIVELTON SANTOS FERREIRA, CNPJ Nº 52.210.716/0001-42 - CONTRATO 07/2025 SOLID LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.344.966/0001-93 - CONTRATO 08/2025 SEGINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 05.807.475/0001-08 - CONTRATO 09/2025 DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 44.718.705/0001-14 - CONTRATO 10/2025 PEG INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.105.481/0001-62 - CONTRATO 11/2025 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES, CNPJ Nº 39.447.638/0001-00 - CONTRATO 12/2025 NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.820.186/0001-89 - CONTRATO 13/2025

Fiscal/contrato – Fabiano Henrique de Sene – Matrícula: 640

Gestora/contrato – Leandro Aparecido de Araújo – Matrícula: 647

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 29 de agosto de 2025

SÔNIA MANZAN
Presidente FETI
Decreto Municipal nº 0039/2025

Funel
Fundação
Municipal de
Esporte e Lazer



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNEL

EDITAL RESUMIDO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Objeto: O presente pregão tem por objeto a **PERMISSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO**, consistente na exploração das atividades comerciais nos espaços denominados **Arena FUNEL e Espaço Esportivo Prof. Murilo Pacheco**, conforme especificações, condições e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: 01/09/2025 a partir das 08:00h

Fim do recebimento das propostas: 29/09/2025 até as 08h00min

Abertura das propostas por meio eletrônico: 29/09/2025 às 08h30min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/09/2025 às 09:00h.

Modo de Disputa do Certame: Aberto.

Valor Mensal Estimado Para Item “01” = R\$ 1.202,48 (um mil,duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos)

Valor Mensal Estimado Para Item “02” = R\$ 638,30 (seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Informações: O Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2025 estará disponível a partir das 08h00min do dia 01/09/2025 através dos seguintes acessos:

- Plataforma eletrônica de licitações “BANCO NACIONAL DE COMPRAS”, pelo link: <https://bnc.org.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- Demais informações podem ser objetidas pelo telefone (34) 3333-0102 e/ou e-mail: licitacaofunel@gmail.com

Uberaba, 28 de Agosto de 2025.

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL

FUNDAÇÃO PROCON

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E OPERAÇÕES



AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão e fornecimento do benefício na forma de auxílio alimentação através da emissão e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com tecnologia de chip de segurança com recarga de créditos mensais aos servidores públicos da Fundação Procon Uberaba, por intermédio de estabelecimentos conveniados, observados os quantitativos referentes ao valor do benefício, em atendimento ao Departamento de Gestão e Operações – Procon Uberaba.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09 h00 do dia 02/09/2025.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 08h59 minutos do dia 17/09/2025.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 09h00 do dia 17/09/2025.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 748.800,00(60 meses)

Valor Estimado da Taxa Administrativa: 0,00%

Fontes de recursos: Recursos não vinculados de impostos.

Informações: O Edital estará disponível a partir das h00 do dia 02/09/2025 por meio dos seguintes acessos:

- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> .
- Plataforma eletrônica de licitações BNC(BANCO NACIONAL DE COMPRAS),no endereço: <https://www.bnc.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3334-9138 e/ou e-mail: gestao.procon@uberaba.mg.gov.br .

Uberaba/MG, 28 de agosto de 2025.

ANDERSON ROMERO FREITAS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROCON – UBERABA
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Fundamentada/Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/00373

RECLAMANTE: R. A. P.

RECLAMADA: HOSPITAL SANTA LUCIA DE UBERABA LTDA

CNPJ:25.447.731/0001-00

Ementa: Processo Administrativo. Pagamento de uma consulta. A reclamada realizou o reembolso da quantia paga. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 27 de agosto de 2025.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 060/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Fundamentada/Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/00405

RECLAMANTE: A. A. P.

RECLAMADA: LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA

CNPJ:13.427.325/0001-05

Ementa: Processo Administrativo. Compra de um curso de autoajuda A reclamada realizou o reembolso da quantia paga. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 28 de agosto de 2025.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 060/2025

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

UPA 24H SÃO BENEDITO E MIRANTE

EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO - CADASTRO DE RESERVA PARA MÉDICOS

A **UPA 24 horas Doutor Humberto Ferreira (UPA do Mirante)**, UPA porte III habilitada nos termos da Portaria n.º 142/GM/MS, de 04/02/2013, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0042-55 e no CNES sob o n.º 7.093.284, localizada no Município de Uberaba/MG, na Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 534, Bairro Mirante, e a **UPA 24 horas Rafa Scaff Cecílio (UPA São Benedito)**, UPA porte III habilitada nos termos da Portaria n.º 2.673/GM/MS, de 16/11/2011, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0043-36 e no CNES sob o n.º 2.164.817, localizada no Município de Uberaba/MG, na Rua Major Eustáquio, n.º 1.030, Bairro São Benedito, ambas através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e/ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, com sede no Município de Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, vêm, por intermédio de suas Diretorias Técnicas, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio SUS/Uberaba n.º 385/2023, primando pelos princípios da transparência, publicidade e isonomia, informar a todos aqueles a quem possa interessar que será realizado **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA MÉDICOS** nas duas unidades de saúde.

A prova será realizada em **11 de setembro de 2025**, no período compreendido entre **09h00 e 12h00**, na **Universidade de Uberaba – UNIUBE**.

A inscrição é gratuita e deverá ser feita exclusivamente por meio do formulário disponível no [site https://upasuberaba.com.br/](https://upasuberaba.com.br/) — no período compreendido entre **1º e 8 de setembro de 2025** — onde também poderá ser consultada a íntegra da Norma Orientadora do certame.

Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: apoio.gerencia@upasaobenedito.com.br.

Uberaba/MG, 29 de agosto de 2025.

Brunella M. Chinem Rosa

Diretoria Técnica
UPA 24h do Mirante

Alexandre M. Q. V. Azambuja

Diretoria Técnica
UPA 24h São Benedito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.101 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem a área que menciona e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o Processo Administrativo nº 40/799/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, área de propriedade de Silvio Rodrigues da Cunha, CPF: 217.XXX.XXX-00, e/ou quem de direito, situada nesta cidade, na região do Distrito Industrial III, registrada sob matrículas nº 18.838; 23.501; 25.621 do 1º CRI local, perfazendo um total de 4.253,96 m² (quatro mil duzentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados) assim descritas:

“Inicia-se no ponto P01 de coordenadas E=193.205,81 e N=7.805.468,35, na confrontação entre Rodovia AMG-2595 – Avenida Filomena Cartafina e propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Júnior e outros, com matrícula Nº 11.120; deste segue confrontando com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Júnior e outros, com azimute de 94°56’30” com distância de 10,89 metros (dez metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto P02 de coordenadas E=193.216,67 e N=7.805.467,41, onde passa a confrontar com propriedade de Silvio Rodrigues da Cunha; deste confrontando com propriedade de Silvio Rodrigues da Cunha pelos seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 168°34’3” por uma distância de 36,06 metros (trinta e seis metros e seis centímetros) até o ponto P03 de coordenadas E=193.223,81 e N=7.805.432,06; deste segue com azimute de 176°30’59” por uma distância de 51,84 metros (cinquenta e um metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto P04 de coordenadas E=193.226,96 e N= 7.805.380,34 deste segue com azimute 176°37’52” por uma distância de 44,65 metros (quarenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto P05 de coordenadas E=193.229,59 e N=7.805.335,77; deste segue com azimute de 178°49’5” por uma distância de 44,69 metros (quarenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto P06 de coordenadas E=193.230,51 e N=7.805.291,08; deste segue com azimute de 181°35’30” por uma distância de 42,59 metros (quarenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto P07 de coordenadas E=193.229,33 e N=7.805.248,51; deste segue com azimute 183°39’56” por uma distância de 47,97 metros (quarenta e sete metros e noventa e sete centímetros) até o ponto P08 de coordenadas E=193.226,25 e N=7.805.200,57; deste segue com azimute de 184°39’2” por uma distância de 156,95 metros (cento e cinquenta e seis metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto P09 de coordenadas E=193.213,55 e N=7.805.044,21, onde passa a confrontar com propriedade de Silvio Rodrigues da Cunha, matrícula Nº 11.728; deste segue confrontando com propriedade de Silvio Rodrigues da Cunha, matrícula Nº 11.728 com azimute de 275°33’32” por uma distância de 10,00 metros (dez metros) até o ponto P10 de coordenadas E=193.203,60 e N= 7.805.045,18, onde passa a confrontar com Rodovia AMG 2595 – Avenida Filomena Cartafina; deste segue confrontando com Rodovia AMG 2595 – Avenida Filomena Cartafina pelos seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 4°38’42” por uma distância de 156,70 metros (cento e cinquenta e seis metros e setenta centímetros) até o ponto P11 de coordenadas E=193.216,29 e N=7.805.201,37; deste segue com azimute 3°39’56” por uma distância de 47,70 metros (quarenta e sete metros e setenta centímetros) até o ponto P12 de coordenadas E=193.219,33 e N=7.805.248,97; deste segue com azimute de 1°35’30” por uma distância de 42,17 metros (quarenta e dois metros e dezessete centímetros) até o ponto P13 de coordenadas E=193.220,51 e N=7.805.291,12; deste segue com azimute de 358°49’5” por uma distância de 44,26 metros (quarenta e quatro metros e vinte e seis centímetros) até o ponto P14 de coordenadas E=193.219,59 e N=7.805.335,37; deste segue com azimute 356°37’52” por uma distância de 44,45 metros (quarenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto P15 de coordenadas E=193.216,98 e N=7.805.379,75; deste segue com azimute de 356°30’59” por uma distância de 51,40 metros (cinquenta e um metros e quarenta centímetros) até o

ponto P16 de coordenadas E=193.213,86 e N=7.805.431,06; deste segue com azimute de 347°49'34" por uma distância de 38,15 metros (trinta e oito metros e quinze centímetros) até o ponto P01 desta descrição, totalizando uma área de 4.253,96 m² (quatro mil duzentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a servidão de passagem em área "*non aedificandi*", para a implantação da adutora de água bruta do Sistema de Abastecimento de Água - Rio Grande, que conduzirá a água da captação do Sistema do Rio Grande até a Estação de Tratamento de água do Sistema Rio Grande, no âmbito do Município de Uberaba-MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 29 de agosto de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita de Uberaba

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente da CODAU

MARCELO VENTUROSO DE SOUSA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.102 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem a área que menciona e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o Processo Administrativo nº 40/65/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, área de propriedade de ENGISA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.003.012/0001-70, e/ou quem de direito, situada nesta cidade, na região do Distrito Industrial III, registrada sob a transcrição nº 73.733 do 1º CRI local, perfazendo um total de 1.976,99 m² (um mil, novecentos e setenta e seis metros e noventa e nove decímetros quadrados) assim descrita:

"Do ponto P01, localizado na confrontação com a Rodovia AMG 2595 - Avenida Filomena Cartafina e propriedade de Romano Ricardo Tiveron, com matrícula número 59.394, a faixa de servidão administrativa segue confrontando com a propriedade de Romano Ricardo Tiveron com azimute de 92°29'21" com distância de 10,01 metros (dez metros e um centímetro) até o ponto P02 de coordenadas E=193.531,64 e N=7.799.530,58 onde passa a confrontar com propriedade de Engisa Construções LTDA.; deste segue confrontando com Engisa Construções LTDA. com azimute de 180°3'36" por uma distância de 198,67 metros (cento e noventa e oito metros e sessenta e sete centímetros) até o ponto P03 de coordenadas E=193.531,43 e N=7.799.331,91, deste segue confrontando com Propriedade de Romano Ricardo Silva Tiveron com azimute de 282°36'9" por uma distância de 10,24 metros (dez metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto P04 de coordenadas E=193.521,44 e N=7.799.334,15 onde passa a confrontar com Rodovia AMG 2595 - Avenida Filomena Cartafina; deste segue confrontando com Rodovia AMG 2595 - Avenida Filomena Cartafina com azimute de 0°3'36" por uma distância de 196,87 metros (cento e noventa e seis metros e oitenta e sete centímetros) até o ponto inicial P01 desta descrição, totalizando uma área de 1.976,99 m² (um mil novecentos e setenta e seis metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados)."

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a servidão de passagem em área "*non aedificandi*", para a implantação da adutora de água bruta do Sistema de Abastecimento de Água - Rio Grande, que conduzirá a água da captação do Sistema do Rio Grande até a Estação de Tratamento de água do Sistema Rio Grande, no âmbito do Município de Uberaba-MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 29 de agosto de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita de Uberaba

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente da CODAU
MARCELO VENTUROSO DE SOUSA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.103 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem a área que menciona e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o Processo Administrativo nº 40/259/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, área de propriedade de LUIS CARLOS DEIENNO, CPF nº 055xxxxx-90, e/ou quem de direito, situada nesta cidade, na região do Distrito Industrial III, registrada sob a transcrição nº 21.389 do 1º CRI local, perfazendo um total de 13.903,67 m² (treze mil, novecentos e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados) assim descrita:

“A área tem início no ponto P01, de coordenadas E=193.351,17 e N=7.800.569,50, localizado na confrontação da Rodovia AMG 2595 - Avenida Filomena Cartafina e propriedade de Adriana Penna e outros; deste segue confrontando com Rodovia AMG 2595 - Avenida Filomena Cartafina, com azimute de 345°5'8” com distância de 1.389,00 metros (um mil trezentos e oitenta e nove metros) até o ponto P02 de coordenadas E=192.993,67 e N=7.801.911,73 onde passa a confrontar com propriedade de Jairo Adriano da Silva Filho e outros; deste segue confrontando com propriedade de Jairo Adriano da Silva Filho e outros, com azimute de 67°39'42” por uma distância de 10,11 metros (dez metros e onze centímetros) até o ponto P03 de coordenadas E=193.003,02 e N=7.801.915,57, onde passa a confortar com propriedade de Luis Carlos Deienno; deste segue confrontando com propriedade de Luis Carlos Deienno com azimute de 165°5'19” por uma distância de 1.391,52 metros (um mil trezentos e noventa e um metros e cinquenta e dois centímetros) até o ponto P04 de coordenadas E=193.351,17 e N=7.800.569,50 onde passa a confrontar com propriedade Adriana Penna e outros; deste segue confrontando com propriedade de Adriana Penna e outros com azimute de 261°55'31” por uma distância de 9,93 metros (nove metros e noventa e três centímetros) até o ponto inicial P01 desta descrição, totalizando uma área de 13.903,67 m² (treze mil novecentos e três metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados).

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a servidão de passagem em área “*non aedificandi*”, para a implantação da adutora de água bruta do Sistema de Abastecimento de Água - Rio Grande, que conduzirá a água da captação do Sistema do Rio Grande até a Estação de Tratamento de água do Sistema Rio Grande, no âmbito do Município de Uberaba-MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 29 de agosto de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita de Uberaba

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente da CODAU

MARCELO VENTUROSO DE SOUSA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem a área que menciona e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o Processo Administrativo nº 40/1770/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, área de

propriedade de SAULO JOSÉ PRATA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF: 175.XXX.XXX-70 e outros, e/ou quem de direito, situada no perímetro urbano, com frente para a Avenida Filomena Cartafina, nesta cidade, registrada sob a matrícula nº 12.029 do 1º CRI local, da seguinte forma:

I - Área equivalente a faixa total da servidão de passagem:

“O ponto inicial P01, de coordenadas E=192.171,00 e N=7.806.830,51, está localizado a uma distância de 13,44 metros (treze metros e quarenta e quatro centímetros) com azimute de 102°36'44” em relação ao marco inicial descrito conforme matrícula número 12.029, onde faz confrontação com Rodovia AMG 2595 - Avenida Filomena Cartafina e Propriedade de José Escobar; deste segue confrontando com propriedade de José Escobar, com azimute de 102°36'44” e uma distância de 12,30 metros (doze metros e trinta centímetros) até o ponto P02 de coordenadas E=192.183,00 e N=7.806.827,82 onde passa a confrontar com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Júnior e outros; deste ponto segue confrontando com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Júnior e outros pelos seguintes pontos, coordenadas, azimutes e distâncias: segue com azimute de 149°32'27” por uma distância de 25,55 metros (vinte e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto P03 de coordenadas E=192.195,95 e N=7.806.805,80; deste segue com azimute de 145°51'14” por uma distância de 21,45 metros (vinte e um metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto P04, de coordenadas E=192.207,99 e N=7.806.788,05; deste segue com azimute 145°9'32” por uma distância de 17,96 metros (dezessete metros e noventa e seis centímetros) até o ponto P05, de coordenadas E=192.218,25 e N=7.806.773,31; deste segue com azimute 142°51'40” por uma distância de 46,29 metros (quarenta e seis metros e vinte e nove centímetros) até o ponto P06, de coordenadas E=192.246,19 e N=7.806.736,41; deste segue com azimute 141°41'14” por uma distância de 30,73 metros (trinta metros e setenta e três centímetros) até o ponto P07, de coordenadas E=192.265,25 e N=7.806.712,30; deste segue com azimute 138°4'57” por uma distância de 58,18 metros (cinquenta e oito metros e dezoito centímetros) até o ponto P08, de coordenadas E=192.304,12 e N=7.806.669,00; deste segue com azimute 135°9'38” por uma distância de 72,89 metros (setenta e dois metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto P09, de coordenadas E=192.355,51 e N=7.806.617,32; deste segue com azimute 133°17'3” por uma distância de 20,39 metros (vinte metros e trinta e nove centímetros) até o ponto P10, de coordenadas E=192.370,35 e N=7.806.603,34; deste segue com azimute 135°42'28” por uma distância de 38,57 metros (trinta e oito metros e cinquenta e sete centímetros) até o ponto P11, de coordenadas E=192.397,29 e N=7.806.575,73; deste segue com azimute 130°58'3” por uma distância de 146,16 metros (cento e quarenta e seis metros e dezesseis centímetros) até o ponto P12, de coordenadas E=192.507,65 e N=7.806.479,90; deste segue com azimute 135°25'6” por uma distância de 60,92 metros (sessenta metros e noventa e dois centímetros) até o ponto P13, de coordenadas E=192.550,41 e N=7.806.436,51 onde passa a confrontar com margem direita do Córrego das Toldas; deste segue confrontando com margem direita do Córrego das Toldas com azimute 206°1'00” por uma distância de 9,86 metros (nove metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto P14 de coordenadas E=192.546,09 e N=7.806.427,65 onde passa a confrontar com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Júnior e outros; deste ponto segue confrontando com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Júnior pelos seguintes pontos, coordenadas, azimutes e distâncias: segue com azimute de 314°29'1” por uma distância de 69,46 metros (sessenta e nove metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto P15 de coordenadas E=192.496,53 e N=7.806.476,33; deste segue com azimute 311°2'21” por uma distância de 140,49 metros (cento e quarenta metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto P16 de coordenadas E=192.390,57 e N=7.806.568,57; deste segue com azimute 315°26'8” por uma distância de 38,89 metros (trinta e oito metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto P17 de coordenadas E=192.363,28 e N=7.806.596,27; deste segue com azimute 313°15'30” por uma distância de 20,32 metros (vinte metros e trinta e dois centímetros) até o ponto P18 de coordenadas E=192.348,48 e N=7.806.610,20; deste segue com azimute 315°29'21” por uma distância de 73,62 metros (setenta e três metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto P19 de coordenadas E=192.296,86 e N=7.806.662,70; deste segue com azimute 318°4'56” por uma distância de 58,86 metros (cinquenta e oito metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto P20 de coordenadas E=192.257,54 e N=7.806.706,50; deste segue com azimute 321°0'19” por uma distância de 30,42 metros (trinta metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto P21 de coordenadas E=192.238,40 e N=7.806.730,14; deste segue com azimute 322°51'38” por uma distância de 46,83 metros (quarenta e seis metros e oitenta e três centímetros) até o ponto P22 de coordenadas E=192.210,13 e N=7.806.767,47; deste segue com azimute 325°9'32” por uma distância de 18,06 metros (dezoito metros e seis centímetros) até o ponto P23 de coordenadas E=192.199,81 e N=7.806.782,30; deste segue com azimute 325°50'43” por uma distância de 22,07 metros (vinte e dois metros e sete centímetros) até o ponto P24 de coordenadas E=192.187,42 e N=7.806.800,56; deste segue com azimute 331°15'35” por uma distância de 34,16 metros (trinta e quatro metros e dezesseis centímetros) até o ponto inicial P01 desta descrição, totalizando uma área de 5.458,63 m² (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados sessenta e três decímetros quadrados).”

II - Área equivalente a faixa de servidão dentro da área "non aedificandi":

“O ponto inicial P01, de coordenadas E=192.171,00 e N=7.806.830,51, está localizado a uma distância de 13,44 metros (treze metros e quarenta e quatro centímetros) com azimute de 102°36'44” em relação ao marco inicial descrito conforme matrícula número 12.029, onde faz confrontação com Rodovia AMG 2595 – Avenida Filomena Cartafina e Propriedade de José Escobar; deste segue confrontando com propriedade de José Escobar, com azimute de 102°36'44” e uma distância de 12,30 metros (doze metros e trinta centímetros) até o ponto P02 de coordenadas E=192.183,00 e N=7.806.827,82 onde passa a confrontar com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Júnior e outros; deste ponto segue confrontando com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Júnior e outros pelos seguintes pontos, coordenadas, azimutes e distâncias: segue com azimute de 149°32'27” por uma distância de 25,55 metros (vinte e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto P03 de coordenadas E=192.195,95 e N=7.806.805,80; deste segue com azimute de 145°51'14” por uma distância de 21,45 metros (vinte e um metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto P04, de coordenadas E=192.207,99 e N=7.806.788,05; deste segue com azimute 145°9'32” por uma distância de 17,96 metros (dezessete metros e noventa e seis centímetros) até o ponto P05, de coordenadas E=192.218,25 e N=7.806.773,31; deste segue com azimute 142°51'40” por uma distância de 46,29 metros (quarenta e seis metros e vinte e nove centímetros) até o ponto P06, de coordenadas E=192.246,19 e N=7.806.736,41; deste segue com azimute 141°41'14” por uma distância de 30,73 metros (trinta metros e setenta e três centímetros) até o ponto P07, de coordenadas E=192.265,25 e N=7.806.712,30; deste segue com azimute 138°4'57” por uma distância de 58,18 metros (cinquenta e oito metros e dezoito centímetros) até o ponto P08, de coordenadas E=192.304,12 e N=7.806.669,00; deste segue com azimute 135°9'38” por uma distância de 72,89 metros (setenta e dois metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto P09, de coordenadas E=192.355,51 e N=7.806.617,32; deste segue com azimute 133°17'3” por uma distância de 20,39 metros (vinte metros e trinta e nove centímetros) até o ponto P10, de coordenadas E=192.370,35 e N=7.806.603,34; deste segue com azimute 135°42'28” por uma distância de 38,57 metros (trinta e oito metros e cinquenta e sete centímetros) até o ponto P11, de coordenadas E=192.397,29 e N=7.806.575,73; deste segue com azimute 135°2'49” por uma distância de 122,65 metros (cento e vinte e dois metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto P16 de coordenadas E=192.390,57 e N=7.806.568,57; deste segue com azimute 315°26'8” por uma distância de 38,89 metros (trinta e oito metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto P17 de coordenadas E=192.363,28 e N=7.806.596,27; deste segue com azimute 313°15'30” por uma distância de 20,32 metros (vinte metros e trinta e dois centímetros) até o ponto P18 de coordenadas E=192.348,48 e N=7.806.610,20; deste segue com azimute 315°29'21” por uma distância de 73,62 metros (setenta e três metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto P19 de coordenadas E=192.296,86 e N=7.806.662,70; deste segue com azimute 318°4'56” por uma distância de 58,86 metros (cinquenta e oito metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto P20 de coordenadas E=192.257,54 e N=7.806.706,50; deste segue com azimute 321°0'19” por uma distância de 30,42 metros (trinta metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto P21 de coordenadas E=192.238,40 e N=7.806.730,14; deste segue com azimute 322°51'38” por uma distância de 46,83 metros (quarenta e seis metros e oitenta e três centímetros) até o ponto P22 de coordenadas E=192.210,13 e N=7.806.767,47; deste segue com azimute 325°9'32” por uma distância de 18,06 metros (dezoito metros e seis centímetros) até o ponto P23 de coordenadas E=192.199,81 e N=7.806.782,30; deste segue com azimute 325°50'43” por uma distância de 22,07 metros (vinte e dois metros e sete centímetros) até o ponto P24 de coordenadas E=192.187,42 e N=7.806.800,56; deste segue com azimute 331°15'35” por uma distância de 34,16 metros (trinta e quatro metros e dezesseis centímetros) até o ponto inicial P01 desta descrição, totalizando uma área de 4.086,55 m² (quatro mil e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados).”

III - Área da faixa de servidão fora da área "non aedificandi":

“O trecho da faixa de servidão fora da divisa “non aedificandi” conforme lei 13.913 de 2019 tem início no ponto P11 de coordenadas E=192.397,29 e N=7.806.575,73, onde faz confrontação com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Junior e outros; deste segue confrontando com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Junior e outros pelos seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 130°58'3” e uma distância de 146,16 metros (cento e quarenta e seis metros e dezesseis centímetros) até o ponto P12 de coordenadas E=192.507,65 e N=7.806.479,90, deste segue com azimute de 135°25'6” por uma distância de 60,92 metros (sessenta metros e noventa e dois centímetros) até o ponto P13 de coordenadas E=192.550,41 e N=7.806.436,51, onde passa a confrontar com margem direita do Córrego Toldas; deste ponto segue confrontando com margem direita do Córrego Toldas com azimute de 206°1'0” por uma distância de 9,86 metros (nove metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto P14 de coordenadas E=192.546,09 e N=7.806.427,65, onde passa a confrontar com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Junior e outros; deste segue confrontando com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Junior e outros pelos seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute 314°29'1” por uma distância de 69,46 metros (sessenta e nove metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto P15, de coordenadas E=192.496,53 e N=7.806.476,33; deste segue com azimute de 315°6'34” por uma distância de 122,65 metros (cento e vinte e dois metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto inicial P11

desta descrição, totalizando uma área de 1.372,08 m² (um mil trezentos e setenta e dois metros quadrados e oito decímetros quadrados).”

Parágrafo único. O valor médio arbitrado para a área descrita no inciso III do art. 1º é de R\$52.819,80 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos), conforme laudo técnico anexo ao Processo nº 40/1770/2024.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a servidão de passagem para a implantação da adutora de água bruta do Sistema de Abastecimento de Água - Rio Grande, o qual deverá conduzir a água da captação do Sistema do Rio Grande até a Estação de Tratamento de água do Sistema Rio Grande, no âmbito do Município de Uberaba-MG.

Art. 3º A dotação orçamentária inerente ao presente ato é a de número 07.25.40.17.512.0212.3005.4.4.90.61.00 - ficha 1712 - fonte 1.753 ou sua correspondente ao exercício subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 29 de agosto de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita de Uberaba

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente da CODAU

MARCELO VENTUROSO DE SOUSA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.105 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem a área que menciona e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o Processo Administrativo nº 40/1769/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, área de propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Júnior, CPF: 175.XXX.XXX-70 e outros, e/ou quem de direito, como denominação de fazenda Mundovira, lugar denominado Mandioca, nesta cidade, registrada sob a matrícula nº 17.354 do 1º CRI local, da seguinte forma:

I - Área equivalente a faixa total da servidão de passagem:

“Tem início no ponto P01, de coordenadas E=192.544,15 e N=7.806.429,57, distante 13,35 metros (treze metros e trinta e cinco centímetros) do marco M-0, conforme descrito na matrícula Nº 17.354, as margens do córrego Toldas e da Rodovia AMG 2595 - Avenida Filomena Cartafina, com coordenadas E=192.543,00 e N=7.806.416,27; deste marco segue com azimute de 4º55'41” até o ponto inicial da P01 da descrição, onde segue confrontando com margem esquerda do Córrego Toldas, com azimute de 11º51'25” e uma distância de 11,20 metros (onze metros e vinte centímetros) até o ponto P02 de coordenadas E=192.546,45 e N=7.806.440,53, onde passa a confrontar com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Júnior e outros de matrícula Nº 17.354; deste segue confrontando com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Júnior e outros de matrícula Nº 17.354 pelos seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 135º20'42” por uma distância de 140,62 metros (cento e quarenta metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto P03 de coordenadas E=192.645,29 e N=7.806.340,50; deste segue com azimute de 138º10'16” por uma distância de 158,56 metros (cento e cinquenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto P04, de coordenadas E=192.751,03 e N=7.806.222,35, onde passa a confrontar com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Junior e outros de matrícula Nº 11.120; deste segue confrontando com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Junior e outros de matrícula Nº 11.120 com azimute 254º23'3” por uma distância de 12,49 metros (doze metros e quarenta e nove centímetros) até ponto P05, de coordenadas E=192.739,01 e N=7.806.218,99 onde passa a confrontar com Rodovia AMG 2595 - Avenida Filomena Cartafina; deste segue confrontando com Rodovia AMG 2595 - Avenida Filomena Cartafina pelos seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute 318º37'15” por uma distância de 152,84 metros (cento e cinquenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros) até ponto P06, de coordenadas E=192.637,98 e N=7.806.333,67; deste segue com azimute 315º37'34” por uma distância de 134,17 metros (cento e trinta e quatro metros e dezessete centímetros) até o ponto inicial P01 desta descrição,

totalizando uma área de 2.938,64 m² (dois mil novecentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados).”

II - Área equivalente a faixa de servidão fora da área "*non aedificandi*”:

“Tem início no ponto P01, de coordenadas E=192.544,15 e N=7.806.429,57, distante 13,35 metros (treze metros e trinta e cinco centímetros) do marco M-0, conforme descrito na matrícula Nº 17.354, as margens do córrego Toldas e da Rodovia AMG 2595 - Avenida Filomena Cartafina, com coordenadas E=192.543,00 e N=7.806.416,27; deste marco segue com azimute de 4°55'41” até o ponto inicial da P01 da descrição, onde segue confrontando com margem esquerda do Córrego Toldas, com azimute de 11°51'25” e uma distância de 11,20 metros (onze metros e vinte centímetros) até o ponto P02 de coordenadas E=192.546,45 e N=7.806.440,53, onde passa a confrontar com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Junior e outros de matrícula Nº 17.354; deste segue confrontando com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Junior e outros de matrícula Nº 17.354 pelos seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 135°20'42” por uma distância de 140,62 metros (cento e quarenta metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto P03 de coordenadas E=192.645,29 e N=7.806.340,50; deste segue com azimute de 138°10'16” por uma distância de 158,56 metros (cento e cinquenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto P04, de coordenadas E=192.751,03 e N=7.806.222,35, onde passa a confrontar com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Junior e outros de matrícula Nº 11.120; deste segue confrontando com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Junior e outros de matrícula Nº 11.120 com azimute 315°2'48” por uma distância de 292,81 metros (duzentos e noventa e dois metros e oitenta e um centímetros) até o ponto inicial P01 desta descrição, totalizando uma área de 1.922,39 m² (um mil novecentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados).”

III - Área da faixa de servidão dentro da área "*non aedificandi*”:

“Tem início no ponto P01, de coordenadas E=192.544,15 e N=7.806.429,57, distante 13,35 metros (treze metros e trinta e cinco centímetros) do marco M-0, conforme descrito na matrícula Nº 17.354, as margens do córrego Toldas e da Rodovia AMG 2595 - Avenida Filomena Cartafina, com coordenadas E=192.543,00 e N=7.806.416,27; deste marco segue com azimute de 4°55'41” até o ponto inicial da P01 da descrição onde passa a confrontar com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Junior e outros, registrada sob matrícula Nº 17.354, com azimute de 135°37'34” e uma distância de 292,81 metros (duzentos e noventa e dois metros e oitenta e um centímetros) até o ponto P04, de coordenadas E=192.751,03 e N=7.806.222,35, onde passa a confrontar com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Júnior e outros de matrícula Nº 11.120; deste segue confrontando com propriedade de Saulo José Prata de Oliveira Júnior e outros de matrícula Nº 11.120 com azimute 254°23'3” por uma distância de 12,49 metros (doze metros e quarenta e nove centímetros) até ponto P05, de coordenadas E=192.739,01 e N=7.806.218,99 onde passa a confrontar com Rodovia AMG 2595 - Avenida Filomena Cartafina; deste segue confrontando com Rodovia AMG 2595 - Avenida Filomena Cartafina pelos seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute 318°37'15” por uma distância de 152,84 metros (cento e cinquenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros) até ponto P06, de coordenadas E=192.637,98 e N=7.806.333,67; deste segue com azimute 315°37'34” por uma distância de 134,17 metros (cento e trinta e quatro metros e dezessete centímetros) até o ponto inicial P01 desta descrição, totalizando uma área de 1.016,25 m² (um mil e dezesseis metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados).”

Parágrafo único. O valor médio arbitrado para a área descrita no inciso II do art. 1º é de R\$74.004,61 (setenta e quatro mil, quatro reais e sessenta e um centavos), conforme laudo técnico anexo ao Processo nº 40/1769/2024.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a servidão de passagem para a implantação da adutora de água bruta do Sistema de Abastecimento de Água - Rio Grande, o qual deverá conduzir a água da captação do Sistema do Rio Grande até a Estação de Tratamento de água do Sistema Rio Grande, no âmbito do Município de Uberaba-MG.

Art. 3º A dotação orçamentária inerente ao presente ato é a de número 07.25.40.17.512.0212.3005.4.4.90.61.00 - ficha 1712 - fonte 1.753 ou sua correspondente ao exercício subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 29 de agosto de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita de Uberaba

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente da CODAU

MARCELO VENTUROSO DE SOUSA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.106 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES NO BIÊNIO 2025/2026.

A PREFEITA DE UBERABA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 257, da Lei Complementar Municipal nº 606, de 12 de fevereiro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, para comporem as Câmaras Julgadoras e o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Contribuintes, no biênio 2025/2026, sendo:

I - 08 (oito) servidores efetivos representando a Administração Pública Municipal:

- a) Elaine Assunção Batista - Titular;
- b) Fabiana Alvarenga de Rezende - Titular;
- c) Maria Carolina Pereira Dias - Titular;
- d) Renato Maeda - Titular;
- e) Brenda Gabriela de Souza Costa - Suplente;
- f) Guilherme Furtado da Silva - Suplente;
- g) Laís Gonçalves Kuhn - Suplente;
- h) Rodrigo Michelini Dias - Suplente.

II - 08 (oito) indicados pelas entidades representativas da classe dos contribuintes, respectivamente, Associação Comercial e Industrial de Uberaba - ACIU; Câmara de Dirigentes Lojistas de Uberaba - CDL; Sindicato de Contabilistas - SINDCONT; e, 14ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil:

- a) João Henrique Rodrigues Almeida - Titular;
- b) Manoel Cícero Squiapati Seranigi Gonzalez - Titular;
- c) Andréa Mara de Moraes Carvalho - Titular;
- d) Lívia Brugger Domingos - Titular;
- e) Lídia Maria Prata Ciabotti - Suplente;
- f) Bruno Henrique de Oliveira Chagas - Suplente;
- g) Stella Maris Carvalho Cabral - Suplente;
- h) Ana Beatriz Nunes Paulino Teixeira Junqueira - Suplente.

Parágrafo único. Fica indicada a servidora Michelle Paulina de Almeida, para realizar a função de secretária do Conselho Municipal de Contribuintes, no biênio 2025/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2025. Uberaba, 29 de agosto de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ROBERTO TOSTO DIAS

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 1034, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 407.879,89.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 407.879,89 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com

o inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 407.879,89 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/08/2025.

Uberaba, 07 de agosto de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU	
07.25.40.17.512.0212.3005.4.4.90.52.1.756	407.879,89
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	407.879,89

I.2 - Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 407.879,89 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 248.528.089,34
Saldos de créditos suplementares	R\$ 408.728.296,73
Percentual utilizado	9,45 %
Atualizado em 08/08/2024 às 12:02:55	

DECRETO Nº 1035, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/08/2025.

Uberaba, 07 de agosto de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.33.1.500	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	4.000,00

I.2 - Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.54.12.365.0203.3028.4.4.90.51.1.500	4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	4.000,00

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar aquisição de passagens e despesas com locomoção.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 248.532.089,34
Saldos de créditos suplementares	R\$ 408.724.296,73
Percentual utilizado	9,45 %

Atualizado em 11/08/2025 às 09:11:59

DECRETO Nº 1036, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.988.999,99.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.988.999,99 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 3.988.999,99 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/08/2025.

Uberaba, 07 de agosto de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle**ANEXO I****MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.302.0101.2033.3.3.50.85.1.621	3.600.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB	
02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.93.1.500	374.000,00
02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	14.999,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	3.988.999,99

I.2 - Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.302.0101.2048.3.3.90.39.1.621	600.000,00
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.92.1.621	2.500.000,00
02.15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.39.1.621	500.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB	

02.23.60.15.451.0203.4001.3.3.90.39.1.500	174.000,00
02.23.10.04.122.0401.8001.4.4.20.93.1.500	5.000,00
02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.91.1.500	9.999,99
02.23.30.15.451.0204.4019.3.3.90.30.1.500	200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	3.988.999,99

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 3.988.999,99 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de contratos de gestão; despesas indenizações e restituições; prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 252.521.089,33
Saldos de créditos suplementares	R\$ 404.735.296,74
Percentual utilizado	9,61 %
Atualizado em 11/08/2025 às 15:10:04	

DECRETO Nº 1062, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 716.093,52.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 716.093,52 (setecentos e dezesseis mil, noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 716.093,52 (setecentos e dezesseis mil, noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/08/2025.

Uberaba, 13 de agosto de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle**ANEXO I**

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU	
07.25.30.17.512.0403.8016.4.6.90.71.1.753	216.093,52
07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.1.753	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	716.093,52

I.2 - Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU	
07.25.40.17.512.0212.5005.4.4.90.51.1.753	500.000,00
07.25.30.17.512.0403.8016.3.2.90.22.1.753	216.093,52
TOTAL DA ANULAÇÃO	716.093,52

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 716.093,52 (setecentos e dezesseis mil, noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com o principal da dívida contratual resgatado; despesas com aquisição de materiais de consumo.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 253.237.182,85
Saldos de créditos suplementares	R\$ 404.019.203,22
Percentual utilizado	9,63 %
Atualizado em 10/08/2025 às 17:43:21	

DECRETO Nº 1063, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 371.422,80.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 371.422,80 (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e

vinte e dois reais e oitenta centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 371.422,80 (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/08/2025.

Uberaba, 13 de agosto de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.303.0101.2029.3.3.90.30.1.600	371.422,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	371.422,80

I.2 - Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.1.600	371.422,80
TOTAL DA ANULAÇÃO	371.422,80

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 371.422,80 (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com aquisição de materiais de consumo.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 253.608.605,65
Saldos de créditos suplementares	R\$ 403.647.780,42
Percentual utilizado	9,65 %

Atualizado em 13/08/2025 às 11:08:12

DECRETO Nº 1064, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 287.680,03.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 287.680,03 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e três centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 287.680,03 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e três centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/08/2025.

Uberaba, 13 de agosto de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle**ANEXO I**

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Secretaria de Administração - SAD	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	25.000,00
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.10.12.122.0401.2091.3.1.91.13.1.500	50.000,00
02.14.10.12.122.0107.2091.3.3.90.36.1.500	6.000,00
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.94.1.500	14.273,04
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.94.1.500	24.900,83
02.15.10.10.304.0102.2030.3.1.90.94.1.500	27.278,31
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.94.1.500	136.627,85
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB	
02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.36.1.500	3.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	287.680,03

I.2 - Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Secretaria de Administração - SAD	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	25.000,00
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.14.1.500	6.000,00
02.14.54.12.365.0203.3028.4.4.90.51.1.500	50.000,00
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.304.0102.2030.3.1.90.11.1.500	27.278,31
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.11.1.500	136.627,85
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.11.1.500	14.273,04
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.11.1.500	24.900,83
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB	
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	3.600,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	287.680,03

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 287.680,03 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e três centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de indenizações e restituições trabalhistas; prestação de serviços de terceiros de pessoa física; obrigações patronais devidas ao IPSEV.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 253.893.285,68
Saldos de créditos suplementares	R\$ 403.360.100,39
Percentual utilizado	9,66 %
Atualizado em 13/08/2025 às 15:20:09	

DECRETO Nº 1065, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.745.193,11.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 14, Parágrafo único da Lei Municipal nº 14.198, de 11 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.745.193,11 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e onze centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e

dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 1.745.193,11 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e onze centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 13 de agosto de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no artigo 14, Parágrafo único da Lei Municipal nº 14.198, de 11 de julho de 2024:	R\$
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.50.12.365.0107.2093.4.4.90.52.2.569	135.248,24
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.302.0101.2048.3.3.90.30.2.621	7.635,60
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.33.2.621	2.050,00
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.30.2.621	16.169,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.2.621	72.113,50
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.14.2.621	3.100,00
02.15.10.10.301.0101.1001.4.4.90.52.2.601	92.608,23
02.15.10.10.302.0101.2033.4.4.50.42.2.621	500.000,00
02.15.10.10.302.0101.2036.3.3.90.30.2.621	642.260,80
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.39.2.600	10.000,00
02.15.10.10.304.0102.2030.3.3.90.30.2.621	194,50
02.15.10.10.305.0102.2046.3.3.90.30.2.621	87,00
02.15.10.10.305.0101.1001.4.4.90.52.2.621	263.726,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.745.193,11

I.2 - Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme artigo 14, Parágrafo único da Lei Municipal nº 14.198, de 11 de julho de 2024, no valor total de R\$ 1.745.193,11 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e onze centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com aquisição de materiais de consumo; prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; diárias de viagem; transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; aquisição de equipamentos e materiais permanentes; passagens e despesas com locomoção.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 253.896.285,68
Saldos de créditos suplementares	R\$ 403.360.100,39
Percentual utilizado	9,66 %
Atualizado em 13/08/2025 às 15:48:55	

DECRETO Nº 1066, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 37.441,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.441,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 37.441,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste entram em vigor nesta data.

Uberaba, 13 de agosto de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPSERV	
05.35.10.04.122.0401.8001.3.3.90.46.1.802	37.441,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	37.441,00

I.2 - Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPSERV	
05.35.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.802	37.441,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	37.441,00

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 37.441,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com auxílio alimentação.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 253.608.605,65
Saldos de créditos suplementares	R\$ 403.647.780,42
Percentual utilizado	9,65 %
Atualizado em 14/08/2025 às 11:08:12	

DECRETO Nº 1067, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.376.560,26.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.376.560,26 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 1.376.560,26 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 13 de agosto de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Controladoria Geral do Município – CGM	
02.09.10.04.122.0401.8001.3.3.90.93.2.759	2.000,00
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.92.1.600	14.430,00
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.93.1.605	124.192,67
02.15.10.10.304.0102.2030.3.3.90.30.1.600	52.200,00
02.15.10.10.303.0101.2029.3.3.90.30.1.600	64.908,00
02.15.10.10.302.0101.2036.3.3.90.30.1.621	43.110,00
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.33.1.600	80.251,20
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.30.93.1.500	40.471,29
02.15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.93.1.600	60.626,30
02.15.10.10.302.0101.1001.4.4.30.92.1.500	652.604,85
02.15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.30.1.600	42.780,00
02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.30.1.600	2.175,00
Secretaria do Agronegócio – SAGRI	
02.17.20.20.606.0302.6018.4.4.90.52.1.700	143.942,95
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.90.92.1.661	1.215,00
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	
02.23.20.15.452.0205.4017.3.3.90.92.1.751	51.653,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.376.560,26

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Controladoria Geral do Município – CGM	
02.09.10.04.122.0402.8035.3.3.90.36.2.759	2.000,00
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.1.600	256.744,20
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.39.1.500	693.076,14
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.39.1.621	43.110,00
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.1.605	124.192,67
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.1.600	60.626,30
Secretaria do Agronegócio – SAGRI	
02.17.20.20.606.0301.6019.4.4.90.51.1.700	143.942,95

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.08.243.0120.2116.4.4.90.52.1.661	1.215,00
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB	
02.23.20.15.452.0205.4017.3.3.90.39.1.751	51.653,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.376.560,26

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 1.376.560,26 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de indenizações e restituições trabalhistas; despesas de exercícios anteriores; aquisição de materiais de consumo; passagens e despesas com locomoção; aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 255.310.286,94
Saldos de créditos suplementares	R\$ 401.946.099,13
Percentual utilizado	9,71 %
Atualizado em 14/08/2025 às 09:00:19	

Portarias**PORTARIA Nº 318, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.*****Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor e dá outras providências.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora **Deborah Maira do Carmo**, matrícula nº **46249-7**, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº 01/6483/2023, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional da servidora subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tornado sem efeito a portaria nº 0238 de 12 de junho de 2025,

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de agosto de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PREGÃO ELETRÔNICO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14133/2021 E NA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA MANTER A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ABERTURA DA SESSÃO: 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 8H (OITO HORAS).

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL NO 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO GESTOR DO CONTRATO.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.

AS SESSÕES PÚBLICAS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - MG SERÃO REALIZADAS NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BNC.ORG.BR](https://www.bnc.org.br) , O ACOMPANHAMENTO PODERÁ SER FEITO SELECIONANDO A OPÇÃO: CONSULTAS > PREGÕES > EM ANDAMENTO. O EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD TAMBÉM NO ENDEREÇO [HTTPS://PORTAL.CAMARAUBERABA.MG.GOV.BR](https://portal.camarauberaba.mg.gov.br)

OBSERVAÇÕES: PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CAMARAUBERABA.MG.GOV.BR .

UBERABA - MG, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO GONÇALVES SOUTO

DIRETOR GERAL

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº. 14.427

Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que 'Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular', instituindo o "Dia do Teatro", e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 17 de maio de 2017, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular" que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

DA CULTURA NACIONAL E LOCAL

"Art. 7º (...)

(...)

§17. Fica instituído o "Dia do Teatro" a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro." (AC = Acrescentado)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 29 de agosto de 2025.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **“ratifico”** a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo no artigo 76 da Lei Federal Nº 14.133/2021, artigo 18, parágrafo único e artigo 19, § 1º da Lei Orgânica do Município, a **concessão de direito real de uso de área pública à Associação Aviva Brasil Uberaba**, nos termos da Lei Municipal nº 14.081/2023, publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº 2355 de 04 de janeiro de 2024. Conforme o artigo 1º, o Município de Uberaba fica autorizado a desafetar de suas características específicas e conceder direito real de uso, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogável, as áreas de 529,96m² e 429,18m², registradas no 2º Cartório de Registro de Imóveis, em parte da matrícula nº 71.856 e nº 53.566. O objetivo da concessão é a concentração dos projetos desenvolvidos, sendo vedada a destinação do uso da área para outros fins que não sejam propostos pela concessionária, sob pena de reversão. Conforme artigo 4 da Lei Municipal, a concessão deve ser aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar, sob pena de nulidade, que a área ora concedida reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se, no prazo de 02 (dois) anos, a Concessionária não obedecer ao disposto na citada Lei. Assim como, os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente concessão devem correr por conta e responsabilidade da Concessionária. O artigo 6 determina que na hipótese da extinção da Concessionária, o objeto desta concessão reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, sem risco de indenização de qualquer espécie do Município para a Concessionária, resguardando o direito desta da retirada de todo material da edificação, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da reversão publicada no órgão oficial. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida a legislação vigente, determino à Agente de Contratação que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente **concessão de direito real de uso de área pública à Associação Aviva Brasil Uberaba**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 27 de agosto de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **locação de imóvel para moradia do instrutor do Tiro de Guerra**, em atendimento à **Secretaria de Governo [CHEGAB]**. A contratação fundamenta-se na necessidade de em atendimento ao Acordo de Cooperação firmado entre o Município de Uberaba/MG e a União, representada pelo Comando do Exército, por intermédio da 11ª Região Militar. Além disso, justificativa para essa contratação de imóvel decorre da ausência de propriedades próprias do Município para essa finalidade e visa garantir a continuidade das atividades do Tiro de Guerra, as quais são de interesse público. De acordo com a ata do Chamamento Público realizado em 14 (quatorze) de novembro de 2024, registrou-se que embora publicado em Jornal Oficial do Município - Porta Voz Nº2561 de 31 de outubro de 2024, não compareceram interessados. Dessa forma, por tratar-se de demanda afeta à Chefia de Gabinete, sendo esta a pasta requisitante e ordenadora da despesa, única responsável por definir os projetos norteadores de suas próprias demandas, arremeteu-se para a formalização do processo de Inexigibilidade de licitação. Após análise e considerando as condições técnicas operacionais e econômicas avaliadas, a **CHEGAB** manifestou favoravelmente à locação do imóvel localizado à Rua Aníbal de Freitas Fenelon nº 145, por entender que este atende de forma mais adequada às necessidades da **CHEGAB**, observando critérios de eficiência, funcionalidade e economicidade. O valor da locação mensal é de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), totalizando **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses. A locação será formalizada com a **DINAMIZZA IMOBILIÁRIA LTDA**, estando toda a documentação exigida devidamente apresentada e regular. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e atendida a

legislação vigente. Diante do exposto, **DETERMINO** à Agente de Contratação que proceda à **abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação**, visando proceder à locação do imóvel, nos termos da legislação vigente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 27 de agosto de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com amparo no artigo 76, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e nos artigos 18 parágrafo único e 19 §1º da Lei Orgânica do Município, objetivando a desafetar de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área pública que menciona à ASSOCIAÇÃO AVIVA BRASIL UBERABA, com polo nessa cidade, na Av. Guarapuava, nº 49, CEP 38.037-530, CNPJ de nº 23.371.123/0001-34. Conforme o art. 1º da Lei Municipal Nº 14.009/2023, de 15 de dezembro de 2023, a presente concessão tem por objetivo autorizar o Município de Uberaba a desafetar de suas características específicas e ceder à ASSOCIAÇÃO AVIVA BRASIL UBERABA, uma área de 980,40 m² (novecentos e oitenta metros e quarenta decímetros quadrados). No art. 1º, parágrafo único da referida lei, informa que a área a que se refere a presente concessão tem por objetivo, garantir a construção de sede para proporcionar a manutenção e ampliação dos projetos desenvolvidos em benefício da juventude inscrita em seus projetos, tendo em vista a grande demanda proveniente da comunidade em vulnerabilidade social. Dispõe no artigo 4º, a concessão, deverá ser aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculado por competente instrumento público, onde deverá constar, sob pena de nulidade, que a área ora cedida deve ser revertida ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, a concessionária não obedecer ao disposto na Lei. O prazo de vigência da presente concessão é de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogável, se houver interesse das partes, mediante termo aditivo. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos, DETERMINO ao Agente de Contratação, que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente concessão de direito real de uso da área pública à ASSOCIAÇÃO AVIVA BRASIL UBERABA.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 27 de agosto de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

RERRATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RERRATIFICO a situação de Dispensa de Licitação - Eletrônica, publicada no Jornal Porta Voz nº. 2749 de 13 de agosto de 2025, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras), destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Organizações da Sociedade Civil (OSC), visando atender à Secretaria de Educação [SEMED]

Onde se lê: Os fornecimentos serão prestados pela Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região - COOPERAF (itens 25 e 31) e Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Familiar do Vale do Rio Grande - HORVAGRA (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 28, 30 e 33), por apresentarem os menores preços globais, nos valores totais de R\$ 410.739,00 (Quatrocentos e dez mil, setecentos e trinta e nove reais) e R\$ 2.446.821,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais), respectivamente. Ressalta-se que os itens nº 22, 26, 27 e 32 não receberam ofertas de nenhuma das partes e o item nº 29 restou fracassado por apresentar valor que excedia a capacidade de fornecimento da HORVAGRA, não tendo sido ofertado pela COOPERAF.

Leia-se: Os fornecimentos serão prestados pela Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região - COOPERAF (itens 12 e 14) e Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Familiar do Vale do Rio Grande - HORVAGRA (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31 e 32), por apresentarem os menores preços globais, nos valores totais de R\$ 410.739,00 (Quatrocentos e dez mil, setecentos e trinta e nove reais) e R\$ 2.446.821,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais), respectivamente. Ressalta-se que os itens nº 28, 29, 30 e 33 não receberam ofertas de nenhuma das partes e o item n. 13 restou fracassado por apresentar valor que excedia a capacidade de fornecimento da HORVAGRA, não tendo sido ofertado pela COOPERAF.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 29 de agosto de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DO I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.			
CONTRATADAS:	EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA E MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. (Nome de Fantasia: Supermercado Rabelo).			
DO OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços acima referenciada, com relação ao item açúcar cristal, fornecido pelas empresas elencadas acima, em atendimento às Secretarias de Administração - SAD; Educação - SEMED; Desenvolvimento Social - SEDS; e Saúde - SMS.			
DO PRAZO:	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 01 (um) ano , contado a partir de seu efetivo vencimento.			
DO SALDO QUANTITATIVO:	Os saldos quantitativos, para o item açúcar cristal, correspondentes às Secretarias atendidas são os seguintes:			
	EMPRESA	SECRETARIA	SALDO REMANESCENTE (TOTAL DE ITENS)	SALDO REMANESCENTE TOTAL (R\$)
	EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA.	ADMINISTRAÇÃO	3.660	72.504,60
		EDUCAÇÃO	1.360	36.941,60
		SAÚDE	2.034	40.293,54
		DESENVOLVIMENTO SOCIAL	705	13.966,05
	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.	ADMINISTRAÇÃO	11.880	204.336,00
		EDUCAÇÃO	4.080	70.176,00
		SAÚDE	10.544	181.356,80
		DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.942	33.402,40
	SALDO REMANESCENTE TOTAL PARAATA			642.976,99

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes a esteato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD: 02.07.10.04.122.0401.8022.3.3.90.30-174 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED: 02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.30.00.1500.000.1001 - 396 02.14.54.12.365.0107.2093.3.3.90.30.00.1500.000.1001 - 461 02.14.50.12.361.0107.2093.3.3.90.30.00.1500.000.1001 - 445 SECRETARIA DE SAÚDE - SMS: 15.10.10.304.0102.2030.3.3.90.30.07.1.600 - 809 15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.30.07.1.600 - 847 15.10.10.305.0102.2046.3.3.90.30.07.1.600 - 865 15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.30.07.1.600 - 830 15.10.10.303.0101.2029.3.3.90.30.07.1.500 - 797 15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.30.07.1.500 - 621 15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.30.07.1.500 - 714 15.10.10.302.0101.2036.3.3.90.30.07.1.621 - 739 15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.07.2.621 - 670 15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.30.07.1.600 - 774 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS: 02.18.10.08.122.0401.8001.3.3.90.30.07 .1.500- 948
GESTORES/FISCAIS DO CONTRATO:	Ana Angélica Resende de Sousa - SAD, Marcelo Enrique de Freitas Oliveira - SAD. Adilson de Assis dos Santos - SAD / Wanilsen César de Castro - SEMED / Giovanna Alves da Silva - SMS / Oripe Domingos de Oliveira - SEDS.
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 099/2023.

Uberaba/MG, 29 de agosto de 2025.

Ana Angélica Resende de Sousa

Chefe do Departamento Central de Controle de Contratos - SAD.

Outros Atos

Extrato do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Uberaba e a Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PARTE	Município de Uberaba/MG
PARTE	Universidade Federal de Uberlândia - UFU
OBJETO	1.1. Constitui objeto deste convênio, permitir o Estágio Curricular Obrigatório para alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina ofertado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU , mediante experiência prática em sua linha de formação nas dependências do MUNICÍPIO , conforme descrito no Plano de Estágio aprovado pelas partes e nos Termos de Compromisso de Estágio.
PRAZO	A partir da data de sua assinatura até 31/12/2026
PROCESSO	01/11947/2025

Uberaba (MG), 28 de agosto de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal

Taciana de Castro Balduino

Secretária de Administração

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2025****GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

O Comando e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, atendendo ao princípio da eficiência, visando garantir a satisfação do interesse público e a solicitação de adequações nos procedimentos administrativos pertinentes a Controladoria Geral do Município de Uberaba, otimização de desempenho na realização da atividade fim e economia de recursos públicos que apresenta impacto para além do interesse individual e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25-A, Anexo II, 5.4.1, incisos I e II; e 5.6.1, inciso IX ambos da Lei Municipal nº13.650 de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso II da IN 174 DG/PF, de 2020;

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal poderá estabelecer, em normas próprias, os procedimentos relativos às condições para utilização das armas de fogo de sua propriedade, ainda que fora de serviço, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº11.615/2023;

CONSIDERANDO que o Comando da Guarda Civil Municipal e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal foram acionados e deliberados para esta tratativa;

CONSIDERANDO as regras básicas de segurança e operacionalização dos procedimentos;

RESOLVE:

Art.1º. O Guarda Civil Municipal intimado a comparecer a audiências/interrogatórios na Controladoria Geral do Município de Uberaba-MG, estando ou não de serviço, deverá desacautelar a arma de fogo na Corregedoria da GCM, localizada no Anexo da SDS (Av. Dom Luiz Maria de Santa Borges, nº178, sala 03). Este local possui os devidos equipamentos para armazenamento durante o procedimento na Controladoria.

Art.2º. O procedimento de desacautelamento deverá seguir os critérios utilizados no Quartel Geral da Guarda Civil Municipal, sendo obrigatório o desmuniamento da arma de fogo em caixa de areia presente no local.

Art.3º. Esta Instrução Normativa não interfere nos procedimentos já estabelecidos pela Corregedoria da GCM por meio da IN 01, de 18 de outubro de 2024.

Art.4º. O Comando ou a Corregedoria da GCM, respeitadas as diretrizes desta Instrução Normativa, poderão editar atos normativos complementares adequando o procedimento à realidade e necessidade da corporação.

Art.5º. A referida Instrução Normativa terá sua vigência até a devida regularização de sala na Prefeitura Municipal de Uberaba, o qual os procedimentos passarão a ser realizados.

Art.6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 28 de agosto de 2025.

André Luiz Rocha Cunha Mendonça

Corregedor da GCM

Decreto nº0088/2025

Marcelo dos Santos Silva

Comandante da GCM

Decreto nº0051/2025

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA / AI	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
------	----------	------------	------	-------------------	-----------	-----------------

1	EDSON ANTONIO ALMEIDA MATIAS	63/7829/2025 AI 62412/25	05/07/2025	RUA JOSE VALIM DE MELO 338	PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO	10 DIAS
2	ANDRE LUIZ CAETANO	63/7837/2025 AI 62378/25	10/07/2025	AV JOAO FONSECA PERFEITO S/N	DESCARTE IRREGULAR	10 DIAS

Uberaba, 29 de Agosto 2025

Antonio de Sousa Filho

Secretário Municipal da SDS

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO** dos seguintes **PROCESSOS**:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	MUVE LOCADORA LTDA	63/6730/2025	04/08/2025
2	MUVE LOCADORA LTDA	63/6820/2025	04/08/2025
3	MUVE LOCADORA LTDA	63/6821/2025	04/08/2025
4	ANDRE LUIZ SOUZA	63/6830/2025	06/08/2025
5	JOEL FERREIRA VILAS BOAS - ESPOLIO	63/6993/2025	06/08/2025
6	MARCELLA LUISA CARVALHO RESENDE	63/7278/2025	06/08/2025
7	VANDEIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	63/7344/2025	22/08/2025
8	GUARITA E GUARITA PARTICIPAÇÕES LTDA	63/7520/2025	22/08/2025
9	ARQUIDIOCESE DE UBERABA	63/7506/2025	22/08/2025
10	ILMA DA GLORIA CAETANO SILVA	63/7532/2025	22/08/2025
11	JOAQUIM BATISTA RIBEIRO	63/7596/2025	06/08/2025
12	GRAZIELA RODRIGUES ALVES DE SOUZA	63/7619/2025	22/08/2025
13	MARIA JOSE SOUZA TOSTES PEIXOTO	63/6801/2025	22/08/2025
14	D & LEMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/7333/2025	26/08/2025
15	D & LEMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/7316/2025	26/08/2025
17	REAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	63/4905/2025	22/08/2025
18	RODRIGO DA CUNHA RODRIGUES	63/7539/2025	22/08/2025
19	GRAZIELA RODRIGUES ALVES DE SOUZA	63/7618/2025	22/08/2025

20	REAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	63/4904/2025	22/08/2025
21	REAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	63/4903/2025	22/08/2025
22	JOAQUIM BATISTA RIBEIRO	63/7597/2025	22/08/2025
23	CARLA AUGUSTO SOUSA GONDIM	63/7182/2025	22/08/2025
24	NC ANDHAIMES LOCAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	63/7414/2025	22/08/2025
25	BLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/7694/2025	22/08/2025
26	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA - ESPOLIO	63/7800/2025	22/08/2025
27	DANIEL ANTONIO DA SILVA	63/6661/2025	22/08/2025
28	FERNANDO ROCHA PARDI	63/6735/2025	22/08/2025
29	GUILHERME ROCHA PARDI	63/6737/2025	22/08/2025
30	HELI ELSON DE OLIVEIRA	63/6080/2025	28/08/2025
31	JOSE MOREIRA LEMOS - ESPOLIO	63/6976/2025	28/08/2025
32	T & S INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	63/7334/2025	22/08/2025
33	T & S INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	63/7335/2025	28/08/2025
34	GUILHERME ROCHA PARDI	63/6738/2025	22/08/2025
35	DIEGO CROSARA FACURY	63/6840/2025	22/08/2025
36	ARQUIDIOCESE DE UBERABA	63/7504/2025	22/08/2025
37	ARQUIDIOCESE DE UBERABA	63/7505/2025	22/08/2025
38	DANIELA CRISTINA DURAO SILVA / VALTER LUIZ DURAO DA SILVEIRA - ESPOLIO	63/6686/2025	22/08/2025
39	RAPHAEL MOREIRA QUEIROZ	63/6839/2025	22/08/2025
40	ROSENO RAYMUNDO DE SOUZA	63/6848/2025	22/08/2025
41	OLCE SIMOES CORREIA	63/6733/2025	22/08/2025
42	MOISES JOAO ALVES	63/7517/2025	22/08/2025
43	FREDERICO PAIVA BEVILACQUA	63/7742/2025	22/08/2025
44	GERALDO MARQUES DE ARAUJO NETO	63/4986/2025	04/08/2025
45	GISELE APARECIDA FERREIRA	63/5415/2025	04/08/2025
46	GISELE APARECIDA FERREIRA	63/5416/2025	04/08/2025

47	GISELE APARECIDA FERREIRA	63/5417/2025	04/08/2025
48	CARLOS GARCIA DE REZENDE	63/6187/2025	04/08/2025
49	CARLOS GARCIA DE REZENDE	63/6189/2025	04/08/2025
50	CARLOS GARCIA DE REZENDE	63/6190/2025	04/08/2025
51	RONALDO CARNEIRO - ESPOLIO	63/6548/2025	04/08/2025
52	JOAO BATISTA RODRIGUES	63/6682/2025	04/08/2025
53	TCHESLLEY NOGUEIRA DA SILVA	63/6706/2025	04/08/2025
54	MUVE LOCADORA LTDA	63/6728/2025	04/08/2025

Uberaba 29 de Agosto de 2025
Antonio de Sousa Filho
Secretário Municipal da SDS

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o INDEFERIMENTO dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	ROSANE CANUTO DA SILVA	63/22579/2025	31/07/25
2	CONSTRIG - CONSORCIO TRIANGULINO DE ENGENHARIA LTDA	REQ 514/23 107/216424/23 PERDA DE OBJETO	07/08/25
3	B.B.S.W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	01/13910/2025	22/08/25
4	ENGISA CONSTRUÇÕES LTDA	01/14239/2025	26/08/25
5	CAIADO LOTERIAS LTDA	01/14312/2025	25/08/25

Uberaba, 29 de Agosto de 2025.

Antonio de Sousa Filho

Secretário Municipal da SDS

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **REDIRECIONAMENTO**, e concede **PRAZO de 30 (trinta) dias úteis para apresentação de defesa** conforme Processo Administrativo, dos **AUTOS DE INFRAÇÃO** abaixo relacionados, conforme artigo nº 196 da Lei nº 10.697/2008 - Código de

Limpeza Urbana:

ITEM	NOME (ORIGEM)	NOME (DESTINO)	Nº PA	Nº AI OU SANÇÃO	DATA DO JULGAMENTO
1	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II	SILVANA SARDANHA DOS SANTOS	63/21875/2024 63/21876/2024	4734/2024 4735/2024	29/04/2025
2	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	63/21892/2024 63/21897/2024	4751/2024 4752/2024	29/04/2025
3	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II	ANDRELITON FERNANDES DA SILVA	63/21877/2024 63/21878/2024	4736/2024 4737/2024	29/04/2025
4	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II	THIAGO FERREIRA MIRANDA	63/21929/2024 63/21928/2024	4784/2024 4783/2024	30/04/2025
5	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II	DEVANIR STIVANELLI	63/21914/2024 63/21915/2024	4769/2024 4770/2024	30/04/2025
6	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II	CLERISTON SILVA DE SOUSA	63/21926/2024 63/21927/2024	4781/2024 4782/2024	30/04/2025
7	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II	RICARDO FERREIRA POMPLONA	63/21904/2024 63/21905/2024	4759/2024 4760/2024	29/04/2025
8	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II	THAILAN PEQUENO DA S. BARROS	63/21908/2024 63/21909/2024	4763/2024 4764/2024	29/04/2025
9	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II	LAZARO ELVECI DE OLIVEIRA	63/21920/2024 63/21921/2024	4775/2024 4776/2024	30/04/2025
10	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II	SILVANA MARIA SENA	63/21873/2024 63/21874/2024	4732/2024 4733/2024	29/04/2025
11	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II	RICARDO SILVA	63/21902/2024 63/21903/2024	4757/2024 4758/2024	29/04/2025

Uberaba 29 de Agosto 2025
Antonio de Sousa Filho
Secretário Municipal da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

-JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 16/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando das sessões realizadas entre os dias 01/08/2025 e 31/08/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

QTD	PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO (AIT)	PLACA	RESULTADO
01	000011943052025	AG05271694	REL 9E98	INDEFERIDO

02	000011983052025	AT00006622	HGX 4G00	INDEFERIDO
03	000012013052025	AT00008285	OOG 1057	INDEFERIDO
04	000012023052025	AT00003551	RVQ 1J34	INDEFERIDO
05	000012123052025	BP00004025	RUI 8C74	INDEFERIDO
06	000012183052025	BP00000659	JKI 5E37	INDEFERIDO
07	000012193052025	PM00012498	PVS 1837	INDEFERIDO
08	000012343062025	AT00009528	FPR 5B67	INDEFERIDO
09	000012433062025	AT00010099	SYY 6F04	INDEFERIDO
10	000012483062025	GM00000417	PUY 5I71	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luíz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG 29/08/2025

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA



COMUNICADO

A Secretária de Educação, Juliana Bernardi Petek, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os servidores que se interessarem em solicitar a mudança de lotação para o primeiro semestre de 2026, que o período para requisição será de **01 a 19 de setembro de 2025**.

Os interessados deverão se dirigir à sua chefia imediata (na secretaria de sua respectiva unidade de ensino, na Organização da Sociedade Civil (OSC) ou na diretoria da Secretaria de Educação em que estiver lotado e em exercício), para solicitar a mudança de lotação, por meio de formulário próprio, conforme orientações constantes nos Anexos I e II.

Uberaba, 27 de agosto de 2025.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação



ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO

O procedimento encontra-se previsto na Lei Complementar nº 392/2008, na Lei Complementar nº 660/2023, no Decreto nº 4.640/2019 e na Portaria SEMED nº 123/2021, bem como em suas respectivas alterações.

Instruções Gerais:

- Período para solicitação de mudança de lotação: **01 a 19 de setembro de 2025.**
- Compete à equipe gestora afixar, em local visível, o Comunicado e seus anexos, bem como divulgar tais informações nos grupos virtuais da unidade de ensino, garantindo o amplo acesso de todos os servidores que puderem se interessar pela alteração da lotação.
- A equipe gestora de cada unidade de ensino deverá protocolar no Departamento de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Educação, durante o período de **22 a 23 de setembro de 2025**, os formulários impressos e devidamente preenchidos, para análise das solicitações.
- Os pedidos de mudança de turno ou turma dentro da própria unidade, devem ser solicitados diretamente ao chefe da unidade de lotação e **não** precisam ser enviados ao Departamento de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Educação.
- O profissional do magistério em período de estágio probatório será removido, a pedido, somente após o término do calendário escolar, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 27, da Lei Complementar nº660/2023.

A análise para a mudança de lotação levará em consideração os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

1. A existência da vaga na unidade pretendida;
2. O vínculo funcional do servidor:
 - 2.1. Servidores efetivos;
 - 2.2. Servidores designados;

Em caso de empate em algum dos critérios enumerados acima, serão observados os seguintes critérios complementares de desempate:

1. Profissional com maior tempo de serviço no órgão público/Secretaria de Educação;
2. Profissional com maior tempo de efetivo exercício na função/cargo;



3. Profissional com maior nota na última avaliação de desempenho;
4. Profissional com maior idade.

A Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, encaminhará para o e-mail institucional das unidades de ensino os resultados referentes aos pedidos de mudança de lotação dos servidores, **a partir de 21 de outubro de 2025.**

Os servidores que receberem o deferimento de seus pedidos, serão atendidos pelos técnicos do Departamento de Gestão de Pessoal, seguindo cronograma a ser divulgado em momento oportuno.

Neste atendimento, os servidores receberão seus encaminhamentos para as novas unidades de lotação, com data de início programada para o primeiro semestre letivo de 2026, data em que sua mudança de lotação passa a ser válida.

Ressaltamos que **não** serão atendidos os seguintes pedidos de mudança de lotação, por incompatibilidade das atividades a serem exercidas, no caso da mudança:

- Professores da Educação Básica (PEBs) que atuam no Ensino Fundamental e solicitarem mudança de lotação para as unidades que atendam, exclusivamente, educandos da Educação Infantil;
- Professores da Educação Infantil (PEIs) que solicitarem mudança de lotação para unidades que atendam, exclusivamente, educandos do Ensino Fundamental;



DIRETORIA DE LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

ANEXO II

REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO
PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME: _____
MATRÍCULA: _____ DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____
CARGO: _____
SERVIDOR RESTRITO/READAPTADO:() SIM () NÃO FUNÇÃO: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
ESCOLARIDADE: _____
VÍNCULO: () EFETIVO () DESIGNADO

MINISTRA QUAL(IS) CONTEÚDO(S) OU REGE QUAL(IS) TURMA(S)
CONTEÚDO(S) /DISCIPLINA(S) _____
TURMA(S): _____ TURNO: _____
ATUAL UNIDADE DE LOTAÇÃO DE EXERCÍCIO
UNIDADE DE ENSINO: _____

JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO (APENAS PARA ACOMPANHAMENTO)

INDIQUE ATÉ TRÊS UNIDADES PRETENDIDAS PARA LOTAÇÃO E O TURNO:

UNIDADE: _____ TURNO: _____
UNIDADE: _____ TURNO: _____
UNIDADE: _____ TURNO: _____

PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

() DEFERIDO () INDEFERIDO

CIENTE DO SERVIDOR(A): _____

Uberaba, _____ de _____ de 2025

Thaís Beatriz Trindade Santos
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal

Alexandre Lennon Dias e Silva
Diretor de Logística

Observação: Após o deferimento dos pedidos de mudança de lotação, é terminantemente vedada a desistência do pedido, devendo o servidor assumir suas funções na nova unidade, sob pena do cômputo de faltas e do respectivo desconto em sua remuneração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG										
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021										
CARDÁPIO 1 – Berçário		MODALIDADE DE ENSINO <i>creche</i>			FAIXA ETÁRIA <i>6 - 12 meses</i>			PERÍODO <i>integral</i>		
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO										
Setembro/2025										
	2ª FEIRA 01/09	3ª FEIRA 02/09	4ª FEIRA 03/09	5ª FEIRA 04/09	6ª FEIRA 05/09					
Desjejum 8h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada				
Lanche da manhã 9h30	Abacaxi	Suco natural de maracujá com maçã (não adoçado)	Banana-prata	Mamão	Suco natural de laranja (não adoçado)					
Almoço 10h30	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, carne bovina moída, repolho-verde, vagem e inhame	Feijão carioca cozido e batido, Polenta (mole): fubá, filé de frango desfiado, brócolis, cenoura e mandioca	Feijão preto cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Ave Maria, carne bovina moída, acelga, tomate e batata-aipo	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, filé de frango desfiado, couve, chuchu e batata-doce	Feijão carioca cozido e batido, Escaldado de fubá: fubá, carne bovina moída, rúcula, chuchu e batata-inglesa					
Lanche da tarde 13h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada					
Jantar 15h	Feijão carioca cozido e batido, Polenta (mole): fubá, carne bovina moída, couve-flor, tomate e batata-aipo	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Ave Maria, filé de frango desfiado, couve, beterraba e batata-doce	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, carne bovina moída, repolho-verde, chuchu e inhame	Feijão carioca cozido e batido, Polenta (mole): fubá, filé de frango desfiado, almeirão, cenoura e mandioca	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Padre Nosso, carne bovina moída, repolho-verde, chuchu e batata-aipo					
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)		
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	25% a 35% do VET						
		705,34	101g	26g					22g	506,28
		57%	15%	28%						
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN-9: 19774 – Responsável Técnica										


Michelle Bruna Pereira Rodrigues
Mat. 58982-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 1 – Berçário**MODALIDADE DE ENSINO** *creche***FAIXA ETÁRIA** *6 - 12 meses***PERÍODO** *integral***UNIDADES URBANAS E DO CAMPO****Setembro/2025**

	2ª FEIRA 08/09	3ª FEIRA 09/09	4ª FEIRA 10/09	5ª FEIRA 11/09	6ª FEIRA 12/09			
Desjejum 8h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada			
Lanche da manhã 9h30	Melancia	Suco natural de abacaxi (não adoçado)	Banana-prata	Suco natural de laranja com couve (não adoçado)	Mamão			
Almoço 10h30	Feijão carioca e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, carne bovina moída, couve, tomate e inhame	Feijão carioca cozido e batido, Escaldado de fubá: fubá, filé de frango desfiado, acelga, beterraba e mandioca	Feijão preto cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Ave Maria, carne bovina moída, almeirão, abóbora-cabotiá e batata-inglesa	Feijão carioca cozido e batido, Polenta (mole): fubá, filé de frango desfiado, chicória, cenoura e batata-doce	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, carne bovina moída, repolho-verde, brócolis e batata-aipo			
Lanche da tarde 13h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada			
Jantar 15h	Feijão carioca cozido e batido, Polenta (mole): fubá, carne bovina moída, almeirão, inhame e abóbora-cabotiá	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Ave Maria, filé de frango desfiado, agrião, beterraba e batata-aipo	Feijão carioca cozido e batido, Escaldado de fubá: fubá, carne bovina moída, repolho-verde, chuchu e batata-doce	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, filé de frango desfiado, espinafre, couve-flor e batata-inglesa	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Padre Nosso, carne bovina moída, couve, beterraba e inhame			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	25% a 35% do VET				
		700,64	100g	27g				
		57%	15%	28%				

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN-9: 19774 – Responsável Técnica



Michelle Rodrigues
Mat. 56962-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 1 – Berçário

MODALIDADE DE ENSINO *creche*

FAIXA ETÁRIA *6 - 12 meses*

PERÍODO *integral*

UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 15/09	3ª FEIRA 16/09	4ª FEIRA 17/09	5ª FEIRA 18/09	6ª FEIRA 19/09
Desjejum 8h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada
Lanche da manhã 9h30	Abacaxi	Suco natural de laranja com cenoura (não adoçado)	Mamão	Suco natural de melancia (não adoçado)	Banana-prata
Almoço 10h30	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, carne bovina moída, acelga, cenoura e inhame	Feijão carioca cozido e batido, Polenta (mole): fubá, filé de frango desfiado, chicória, tomate e mandioca	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Padre Nosso, carne bovina moída, repolho-verde, abóbora-cabotiá e batata-inglesa	Feijão preto cozido e batido, Polenta (mole): fubá, filé de frango desfiado, escarola, cenoura e batata-doce	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, carne bovina moída, couve, abóbora-cabotiá e batata-aipo
Lanche da tarde 13h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada
Jantar 15h	Feijão carioca cozido e batido, Escaldado de fubá: fubá, carne bovina moída, couve, chuchu e batata-doce	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, filé de frango desfiado, vagem, rúcula e batata-aipo	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Padre Nosso, carne bovina moída, couve, beterraba e batata-doce	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, filé de frango desfiado, repolho-verde, abobrinha e batata-inglesa	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Ave Maria, carne bovina moída, rúcula, cenoura e mandioca

**Composição nutricional
(Média semanal)**

Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
	55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	25% a 35% do VET				
695,27	99g 57%	26g 15%	22g 28%	575,43	104,62	444,73	8,55

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN-9: 19774 – Responsável Técnica



Michelle Rodrigues
Mat. 58982-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 1 – Berçário

MODALIDADE DE ENSINO *creche*FAIXA ETÁRIA *6 - 12 meses*PERÍODO *integral*

UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 22/09	3ª FEIRA 23/09	4ª FEIRA 24/09	5ª FEIRA 25/09	6ª FEIRA 26/09			
Desjejum 8h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada			
Lanche da manhã 9h30	Melancia	Suco natural de abacaxi com hortelã (não adoçado)	Mamão	Suco natural de maracujá com laranja (não adoçado)	Banana-prata			
Almoço 10h30	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, filé de frango desfiado, almeirão, brócolis e batata-inglesa	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Padre Nosso, carne bovina moída, espinafre, chuchu e inhame	Feijão carioca cozido e batido, Polenta (mole): fubá, filé de frango desfiado, repolho-verde, abobrinha e batata-aipo	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Padre Nosso, carne bovina moída, acelga, abóbora-cabotiá e mandioca	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha integral, filé de frango desfiado, couve, vagem e batata-doce			
Lanche da tarde 13h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada			
Jantar 15h	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Ave Maria, filé de frango desfiado, couve, cenoura e batata-aipo	Feijão carioca cozido e batido, Escaldado de fubá: fubá, carne bovina moída, agrião, beterraba e batata-doce	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, filé de frango desfiado, rúcula, cenoura e batata-inglesa	Feijão carioca cozido e batido, Polenta (mole): fubá, carne bovina moída, repolho-verde, abobrinha e inhame	Feijão preto cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Padre Nosso, filé de frango desfiado, escarola, abóbora-cabotiá e mandioca			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	25% a 35% do VET				
	699,99	100g 57%	27g 15%	21g 28%	544,06	100,44	446,28	8,45

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN-9: 19774 – Responsável Técnica



Michelle Rodrigues
Mat. 58962-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 1 – Berçário**MODALIDADE DE ENSINO** *creche***FAIXA ETÁRIA** *6 - 12 meses***PERÍODO** *integral***UNIDADES URBANAS E DO CAMPO****Setembro/2025**

	2ª FEIRA 29/09	3ª FEIRA 30/09	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA			
Desjejum 8h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada						
Lanche da manhã 9h30	Mamão	Suco natural de laranja (não adoçado)						
Almoço 10h30	Feijão carioca cozido e batido, Escaldado de fubá: fubá, carne bovina moída, couve, chuchu e batata-inglesa	Feijão carioca cozido e batido, Papa salgada (pastosa): arroz agulhinha, filé de frango desfiado, repolho-verde, cenoura e batata-aipo						
Lanche da tarde 13h	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada	Mamadeira preparada com fórmula infantil adequada						
Jantar 15h	Feijão carioca cozido e batido, Sopa (não batida): macarrão Padre Nosso, carne bovina moída, acelga, abóbora-cabotiá e mandioca	Feijão carioca cozido e batido, Polenta (mole): fubá, filé de frango desfiado, almeirão, abobrinha e batata-doce						
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	25% a 35% do VET				
		686,68	97g 56%	26g 15%				

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN-9: 19774 – Responsável Técnica



Michelle Rodrigues
Mat. 56962-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil CEMEI's</i>			FAIXA ETÁRIA <i>1 a 3 anos / 3 a 5 anos</i>		PERÍODO <i>parcial matutino</i>		
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO									
Setembro/2025									
	2ª FEIRA 01/09	3ª FEIRA 02/09	4ª FEIRA 03/09	5ª FEIRA 04/09	6ª FEIRA 05/09				
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito de polvilho	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar /PMU)	Mingau de aveia com cacau 50% (sem adição de açúcar) e banana-prata à parte	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)				
Almoço 10h30	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne bovina moída cozida com batata-inglesa Salada de chicória	Macarronada com atum ao sugo (macarrão parafuso, atum ao molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de acelga com alface	Arroz agulhinha cozido Feijoada (feijão preto cozido e lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango, cenoura e milho-verde) Tutu de feijão (feijão carioca cozido, batido e engrossado com farinha de mandioca) Vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de carne bovina em iscas Salada de batata-inglesa com cenoura cozida				
Lanche da manhã 11h	Abacaxi	Maçã	Laranja	Melancia	Mamão				
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
		704,29	102g 58%	25g 14%	23g 29%	232,64	66,64	266,16	2,99
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica									
									

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil CEMEI's* **FAIXA ETÁRIA** *1 a 3 anos / 3 a 5 anos* **PERÍODO** *parcial matutino*
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 08/09	3ª FEIRA 09/09	4ª FEIRA 10/09	5ª FEIRA 11/09	6ª FEIRA 12/09			
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosquinha de chocolate	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosca doce com manteiga (Agricultura familiar / PMU)	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura familiar / PMU)	Mingau de aveia (sem adição de açúcar) e banana-prata à parte			
Almoço 10h30	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Frango xadrez (filé de frango em cubos, tomate, pimentão, cenoura e cebola) Salada de acelga com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Vaca atolada (carne bovina em iscas com mandioca) Salada de beterraba cozida	Arroz agulhinha cozido Feijão preto cozido Carne suína de panela (lombo suíno em cubos com batata-aipo) Salada de couve	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Filé de frango em cubos com cenoura e batata-doce Salada de almeirão	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne bovina moída com inhame Salada de repolho-verde com cenoura ralada			
Lanche da manhã 11h	Melancia	Banana-prata	Maçã	Mamão	Abacaxi			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
		676,79	106g 62%	23g 14%				

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica


Michelle Rodrigues
Mat. 56962-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3**MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil CEMELs***FAIXA ETÁRIA** *1 a 3 anos / 3 a 5 anos***PERÍODO** *parcial matutino***UNIDADES URBANAS E DO CAMPO****Setembro/2025**

	2ª FEIRA 15/09	3ª FEIRA 16/09	4ª FEIRA 17/09	5ª FEIRA 18/09	6ª FEIRA 19/09
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosquinha de leite	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão integral com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Mingau de aveia com cacau 50% (sem adição de açúcar) e banana-prata à parte	Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar) pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito de polvilho
Almoço 10h30	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Fricassê de frango (filé de frango desfiado, cenoura e milho-verde ao molho branco) Salada de repolho-verde com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Picadinho bovino (carne bovina em cubos com batata-inglesa) Salada de acelga com cenoura ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de mandioca com carne bovina moída ao molho sugo Salada de almeirão	Arroz agulhinha cozido Feijoada (feijão preto cozido com lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate	Arroz carreteiro (arroz agulhinha integral cozido, carne bovina em iscas, cenoura e abobrinha) Feijão carioca cozido Salada de alface
Lanche da manhã 11h	Maçã	Banana-prata	Abacaxi	Laranja	Melancia

Composição nutricional
(Média semanal)**Energia**
(Kcal)**CHO**
(g)**55% a 65%**
do VET

691,17

104g

59%

PTN
(g)**10% a 15%**
do VET

22g

13%

LPD
(g)**15% a 30%**
do VET

21g

28%

Vit. A
(mcg)

242,60

Vit. C (mg)

48,53

Ca
(mg)

242,32

Fe
(mg)

2,89

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica



Michelle Rodrigues
Mat. 56962-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3**MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil CEMELs***FAIXA ETÁRIA** *1 a 3 anos / 3 a 5 anos***PERÍODO** *parcial matutino***UNIDADES URBANAS E DO CAMPO****Setembro/2025**

	2ª FEIRA 22/09	3ª FEIRA 23/09	4ª FEIRA 24/09	5ª FEIRA 25/09	6ª FEIRA 26/09			
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosquinha de coco	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Mingau de aveia com cacau 50% (sem adição de açúcar) e banana-prata à parte	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)			
Almoço 10h30	Arroz xadrez (arroz agulhinha cozido, carne suína em iscas, abobrinha e cenoura) Feijão carioca cozido Salada de alface	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de batata-inglesa com carne bovina moída ao molho sugo Salada de pepino com tomate	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango desfiado, cenoura e milho-verde) Tutu de feijão carioca (feijão batido engrossado com farinha de mandioca) Vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	Macarrão à bolonhesa (macarrão parafuso, carne bovina moída ao molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de acelga com cenoura ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de frango Salada de batata-inglesa cozida			
Lanche da manhã 11h	Abacaxi	Laranja	Mamão	Maçã	Melancia			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
		722,24	107g 60%	25g 14%				

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica



Michelle Rodrigues
Mat. 58982-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil CEMELs* **FAIXA ETÁRIA** *1 a 3 anos / 3 a 5 anos* **PERÍODO** *parcial matutino*
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 29/09	3ª FEIRA 30/09	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA			
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito de polvilho	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)						
Almoço 10h30	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne bovina moída cozida com cenoura Salada de chicória	Arroz carreteiro (arroz integral cozido, carne bovina em cubos, cenoura e abobrinha) Feijão carioca cozido Salada de alface com tomate						
Lanche da manhã 11h	Laranja	Maçã						
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	631,99	89g 56%	22g 14%	21g 30%	243,34	45,83	240,33	2,86

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica



Michelle Rodrigues
Mat. 58962-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil CEMEI's</i>			FAIXA ETÁRIA <i>1 a 3 anos / 3 a 5 anos</i>		PERÍODO <i>parcial vespertino</i>		
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO									
Setembro/2025									
	2ª FEIRA 01/09	3ª FEIRA 02/09	4ª FEIRA 03/09		5ª FEIRA 04/09		6ª FEIRA 05/09		
Lanche da tarde 13h	Abacaxi	Maçã	Laranja		Melancia		Mamão		
Jantar 15h	Smoothie de banana com cacau 50% (banana-prata congelada, leite integral e cacau 50% - sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Sopa de macarrão (macarrão Ave Maria com filé de frango em cubos, batata-inglesa, cenoura e feijão carioca cozido)	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e pão integral com milho-verde e carne bovina moída ao molho sugo		Suco natural de abacaxi (não adoçado) e bolo de cacau 50%		Macarrão à bolonhesa (macarrão parafuso, carne bovina moída ao molho sugo) Feijão carioca cozido Salada de alface com tomate		
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
			368,28	58g 62%	12g 13%				
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica									



Michelle Bruna Pereira Rodrigues
Mat. 56962-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil CEMEI's* **FAIXA ETÁRIA** *1 a 3 anos / 3 a 5 anos* **PERÍODO** *parcial vespertino*
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 08/09	3ª FEIRA 09/09	4ª FEIRA 10/09	5ª FEIRA 11/09	6ª FEIRA 12/09			
Lanche da tarde 13h	Melancia	Banana-prata	Maçã	Mamão	Abacaxi			
Jantar 15h	Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura familiar / PMU)	Sopa de macarrão (macarrão Padre Nosso com carne bovina moída, batata-aipo, chuchu e feijão carioca cozido)	Suco natural de maracujá com laranja (não adoçado) e pão integral com cenoura ralada e filé de frango desfiado ao molho sugo	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de fubá	Arroz carreteiro (arroz integral cozido, carne bovina em cubos, cenoura e abobrinha) Feijão carioca cozido Salada de alface com tomate			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
		360,85	58g	11g				
		65%	12%	25%				

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica



Michelle Rodrigues
Mat. 58982-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil CEMEI's* **FAIXA ETÁRIA** *1 a 3 anos / 3 a 5 anos* **PERÍODO** *parcial vespertino*
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 15/09	3ª FEIRA 16/09	4ª FEIRA 17/09	5ª FEIRA 18/09	6ª FEIRA 19/09			
Lanche da tarde 13h	Maçã	Banana-prata	Abacaxi	Laranja	Melancia			
Jantar 15h	Suco concentrado de goiaba (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Sopa de macarrão (macarrão Ave Maria com isca bovina, abóbora-cabotiá, inhame e feijão carioca cozido)	Suco natural de laranja (não adoçado) e pão integral com alface e atum ao molho sugo	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo mesclado	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango, cenoura e milho-verde) Tutu de feijão (feijão carioca cozido, batido e engrossado com farinha de mandioca) Salada de alface			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
		369,81	59g	11g				
		64%	12%	26%				

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica



Michelle Rodrigues
Mat. 58962-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3**MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil CEMEI's***FAIXA ETÁRIA** *1 a 3 anos / 3 a 5 anos***PERÍODO** *parcial vespertino***UNIDADES URBANAS E DO CAMPO****Setembro/2025**

	2ª FEIRA 22/09	3ª FEIRA 23/09	4ª FEIRA 24/09	5ª FEIRA 25/09	6ª FEIRA 26/09			
Lanche da tarde 13h	Abacaxi	Laranja	Mamão	Maçã	Melancia			
Jantar 15h	Suco concentrado de manga (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar /PMU)	Sopa de macarrão (macarrão Padre Nosso com filé frango em cubos, abobrinha, cenoura e feijão carioca cozido)	Suco natural de laranja (não adoçado) e pão integral com carne bovina moída ao molho sugo e tomate	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e bolo de cenoura	Arroz agulhinha cozido Feijoadinha (feijão preto cozido com lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
		319,79	52g 64%	10g 12%				

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica



Michelle Rodrigues
Mat. 56962-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3**MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil CEMEI's***FAIXA ETÁRIA** *1 a 3 anos / 3 a 5 anos***PERÍODO** *parcial vespertino***UNIDADES URBANAS E DO CAMPO****Setembro/2025**

	2ª FEIRA 29/09	3ª FEIRA 30/09	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA			
Lanche da tarde 13h	Laranja	Maçã						
Jantar 15h	Suco natural de maracujá com maçã (não adoçado) e pão integral com cenoura e frango desfiado ao molho sugo	Sopa de macarrão (macarrão Ave Maria com frango desfiado batata-inglesa, cenoura e feijão carioca cozido)						
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	300,80	46g 60%	10g 14%	9g 30%	89,45	46,23	32,16	0,90

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica



Michelle Rodrigues
Mat. 58962-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil CEMEI's</i>			FAIXA ETÁRIA <i>1 a 3 anos / 3 a 5 anos</i>		PERÍODO <i>integral</i>		
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO									
Setembro/2025									
	2ª FEIRA 01/09	3ª FEIRA 02/09	4ª FEIRA 03/09	5ª FEIRA 04/09	6ª FEIRA 05/09				
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito de polvilho	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Mingau de aveia com cacau 50% (sem adição de açúcar) e banana-prata à parte	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)				
Almoço 10h30	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne bovina moída cozida com batata-inglesa Salada de chicória	Macarronada com atum ao sugo (macarrão parafuso, atum ao molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de acelga com alface	Arroz agulhinha cozido Feijoadinha (feijão preto cozido e lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango, cenoura e milho-verde) Tutu de feijão (feijão carioca cozido, batido e engrossado com farinha de mandioca) Vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de carne bovina em iscas Salada de batata-inglesa com cenoura cozida				
Lanche da tarde 13h	Abacaxi	Maçã	Laranja	Melancia	Mamão				
Jantar 15h	Smoothie de banana com cacau 50% (banana-prata congelada, leite integral e cacau 50% - sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Sopa de macarrão (macarrão Ave Maria com filé de frango em cubos, batata-inglesa, cenoura e feijão carioca cozido)	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e pão integral com milho-verde e carne bovina moída ao molho sugo	Suco natural de abacaxi (não adoçado) e bolo de cacau 50%	Macarrão à bolonhesa (macarrão parafuso, carne bovina moída ao molho sugo) Feijão carioca cozido Salada de alface com tomate				
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
			969,94	145g 60%	35g 15%				

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica



Michelle Rodrigues
Mat. 58962-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil CEMELs* **FAIXA ETÁRIA** *1 a 3 anos / 3 a 5 anos* **PERÍODO** *integral*
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 08/09	3ª FEIRA 09/09	4ª FEIRA 10/09	5ª FEIRA 11/09	6ª FEIRA 12/09			
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosquinha de chocolate	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosca doce com manteiga (Agricultura familiar / PMU)	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura familiar / PMU)	Mingau de aveia (sem adição de açúcar) e banana-prata à parte			
Almoço 10h30	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Frango xadrez (filé de frango em cubos, tomate, pimentão, cenoura e cebola) Salada de acelga com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Vaca atolada (carne bovina em iscas com mandioca) Salada de beterraba cozida	Arroz agulhinha cozido Feijão preto cozido Carne suína de panela (lombo suíno em cubos com batata-aipo) Salada de couve	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Filé de frango em cubos com cenoura e batata-doce Salada de almeirão	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne bovina moída com inhame Salada de repolho-verde com cenoura ralada			
Lanche da tarde 13h	Melancia	Banana-prata	Maçã	Mamão	Abacaxi			
Jantar 15h	Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura familiar / PMU)	Sopa de macarrão (macarrão Padre Nosso com carne bovina moída, batata-aipo, chuchu e feijão carioca cozido)	Suco natural de maracujá com laranja (não adoçado) e pão integral com cenoura ralada e filé de frango desfiado ao molho sugo	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de fubá	Arroz carreteiro (arroz integral cozido, carne bovina em cubos, cenoura e abobrinha) Feijão carioca cozido Salada de alface com tomate			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	922,16	145g 63%	32g 14%	24g 24%	328,77	83,60	261,24	3,82

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica



Michelle Rodrigues
Mat. 56962-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3	MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil CEMEI's</i>			FAIXA ETÁRIA <i>1 a 3 anos / 3 a 5 anos</i>		PERÍODO <i>integral</i>		
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO								
Setembro/2025								
	2ª FEIRA 15/09	3ª FEIRA 16/09	4ª FEIRA 17/09	5ª FEIRA 18/09	6ª FEIRA 19/09			
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosquinha de leite	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão integral com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Mingau de aveia com cacau 50% (sem adição de açúcar) e banana-prata à parte	Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar) pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito de polvilho			
Almoço 10h30	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Fricassê de frango (filé de frango desfiado, cenoura e milho-verde ao molho branco) Salada de repolho-verde com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Picadinho bovino (carne bovina em cubos com batata-inglesa) Salada de acelga com cenoura ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de mandioca com carne bovina moída ao molho sugo Salada de almeirão	Arroz agulhinha cozido Feijoadinha (feijão preto cozido com lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate	Arroz carreteiro (arroz agulhinha integral cozido, carne bovina em iscas, cenoura e abobrinha) Feijão carioca cozido Salada de alface			
Lanche da tarde 13h	Maçã	Banana-prata	Abacaxi	Laranja	Melancia			
Jantar 15h	Suco concentrado de goiaba (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Sopa de macarrão (macarrão Ave Maria com isca bovina, abóbora-cabotiá, inhame e feijão carioca cozido)	Suco natural de laranja (não adoçado) e pão integral com alface e atum ao molho sugo	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo mesclado	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango, cenoura e milho-verde) Tutu de feijão (feijão carioca cozido, batido e engrossado com farinha de mandioca) Salada de alface			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	940,99	144g 61%	32g 14%	27g 26%	328,09	61,11	317,30	3,85
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica								
 Michelle Bruna Pereira Rodrigues Mat. 56962-3 CRN 19774								

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 2 e 3 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil CEMEI's* **FAIXA ETÁRIA** *1 a 3 anos / 3 a 5 anos* **PERÍODO** *integral*
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 22/09	3ª FEIRA 23/09	4ª FEIRA 24/09	5ª FEIRA 25/09	6ª FEIRA 26/09
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e rosquinha de coco	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Mingau de aveia com cacau 50% (sem adição de açúcar) e banana-prata à parte	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)
Almoço 10h30	Arroz xadrez (arroz agulhinha cozido, carne suína em iscas, abobrinha e cenoura) Feijão carioca cozido Salada de alface	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de batata-inglesa com carne bovina moída ao molho sugo Salada de pepino com tomate	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango desfiado, cenoura e milho-verde) Tutu de feijão carioca (feijão batido engrossado com farinha de mandioca) Vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	Macarrão à bolonhesa (macarrão parafuso, carne bovina moída ao molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de acelga com cenoura ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de frango Salada de batata-inglesa cozida
Lanche da tarde 13h	Abacaxi	Laranja	Mamão	Maçã	Melancia
Jantar 15h	Suco concentrado de manga (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar /PMU)	Sopa de macarrão (macarrão Padre Nosso com filé frango em cubos, abobrinha, cenoura e feijão carioca cozido)	Suco natural de laranja (não adoçado) e pão integral com tomate e carne bovina moída ao molho sugo	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e bolo de cenoura	Arroz agulhinha cozido Feijoada (feijão preto cozido com lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate

Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
		939,10	144g 61%	34g 14%	26g 25%	321,92	103,59	303,54

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica


 Michelle Rodrigues
 Mat. 58982-3
 CRN 19774

CARDÁPIO 2 e 3									
MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil CEMeIs</i>				FAIXA ETÁRIA <i>1 a 3 anos / 3 a 5 anos</i>			PERÍODO <i>integral</i>		
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO									
Setembro/2025									
	2ª FEIRA 29/09	3ª FEIRA 30/09	4ª FEIRA		5ª FEIRA		6ª FEIRA		
Desjejum 8h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito de polvilho	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)							
Almoço 10h30	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne bovina moída cozida com cenoura Salada de chicória	Arroz carreteiro (arroz integral cozido, carne bovina em cubos, cenoura e abobrinha) Feijão carioca cozido Salada de alface com tomate							
Lanche da tarde 13h	Laranja	Maçã							
Jantar 15h	Suco natural de maracujá com maçã (não adoçado) e pão integral com cenoura e frango desfiado ao molho sugo	Sopa de macarrão (macarrão Ave Maria com frango desfiado batata-inglesa, cenoura e feijão carioca cozido)							
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET					
	828,95	121g 28%	32g 15%	25g 27%	329,49	50,39	253,61	3,63	
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica									
									

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 4		MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>Desjejum</i>		
UNIDADES DO CAMPO								
Setembro/2025								
	2ª FEIRA 01/09	3ª FEIRA 02/09	4ª FEIRA 03/09	5ª FEIRA 04/09	6ª FEIRA 05/09			
Desjejum 8h	Cappuccino caseiro (leite integral, cacau em pó 50% e café) e biscoito tipo cream cracker	Suco concentrado de manga (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Vitamina de banana (leite integral, banana-prata e aveia em flocos) e rosquinha de chocolate	Leite integral com café e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)				
					321,61	50g	9g	10g
					62%	11%	28%	
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica								
								

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 4	MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>Desjejum</i>
UNIDADES DO CAMPO					
Setembro/2025					
	2ª FEIRA 08/09	3ª FEIRA 09/09	4ª FEIRA 10/09	5ª FEIRA 11/09	6ª FEIRA 12/09
Desjejum 8h	Leite integral com café e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito doce tipo Maria	Capuccino caseiro (leite integral, cacau em pó 50% e café) e pão de leite com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Suco concentrado de goiaba (sem adição de açúcar) e rosquinha de leite	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura familiar/PMU)
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
	317,16	48g 62%	9g 10%	10g 27%	
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 4 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil e fundamental* **FAIXA ETÁRIA** *maternal ao ensino fundamental* **PERÍODO** *Desjejum*

UNIDADES DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 15/09	3ª FEIRA 16/09	4ª FEIRA 17/09	5ª FEIRA 18/09	6ª FEIRA 19/09
Desjejum 8h	Leite integral com café e rosquinha de coco	Capuccino caseiro (leite integral, cacau em pó 50% e café) e rosca doce com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito tipo cream cracker	Leite integral com café e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	55% a 65% do VET
					10% a 15% do VET
					15% a 30% do VET
	321,09	49g	9g	10g	
		62%	11%	28%	

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 4 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil e fundamental* **FAIXA ETÁRIA** *maternal ao ensino fundamental* **PERÍODO** *Desjejum*

UNIDADES DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 22/09	3ª FEIRA 23/09	4ª FEIRA 24/09	5ª FEIRA 25/09	6ª FEIRA 26/09
Desjejum 8h	Leite integral com café e pão de leite com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Suco concentrado de goiaba (sem adição de açúcar) e pão integral com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Capuccino caseiro (leite integral, cacau em pó 50% e café) e rosquinha de chocolate	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Smoothie de fruta com cacau 50% (banana-prata congelada, leite integral e cacau 50% - sem adição de açúcar) e biscoito doce tipo Maria
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
		323,49	50g	9g	10g
			63%	10%	27%

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica


Michelle Rodrigues
Mat. 56962-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 4	MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>Desjejum</i>
UNIDADES DO CAMPO					
Setembro/2025					
	2ª FEIRA 29/09	3ª FEIRA 30/09	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Desjejum 8h	Cappuccino caseiro (leite integral, cacau em pó 50% e café) e biscoito tipo cream cracker	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
	277,49	43g	7g	9g	
		63%	10%	27%	
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica					
 Michelle Rodrigues Mat. 56962-3 CRN 19774					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 6		MODALIDADE DE ENSINO <i>grupos de liderança</i>		FAIXA ETÁRIA <i>ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>contraturno</i>							
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO													
Setembro/2025													
	2ª FEIRA 01/09	3ª FEIRA 02/09	4ª FEIRA 03/09	5ª FEIRA 04/09	6ª FEIRA 05/09								
Lanche 15h	Leite integral com café e rosca doce com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo mesclado	Suco natural de laranja (não adoçado) e pão de leite com atum ao molho sugo e alface	Cappuccino caseiro (leite integral, cacau em pó 50% e café) e bolo de cenoura	Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar) e pão integral com carne bovina moída ao molho sugo e milho-verde								
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)									
					55% a 65% do VET			10% a 15% do VET			15% a 30% do VET		
					50g			12g			12g		
					57%			14%			29%		
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica													
 Michelle Bruna Pereira Rodrigues Mat. 58862-3 CRN 19774													

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 6 **MODALIDADE DE ENSINO** *grupos de liderança* **FAIXA ETÁRIA** *ensino fundamental* **PERÍODO** *contraturno*
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 08/09	3ª FEIRA 09/09	4ª FEIRA 10/09	5ª FEIRA 11/09	6ª FEIRA 12/09
Lanche 15h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de cacau 50%	Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar) e pão de batata com carne suína desfiada com vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	Suco natural de abacaxi (não adoçado) e pão integral com cenoura ralada e filé de frango desfiado ao molho sugo	Leite com café e bolo simples	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura familiar/PMU)
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
	338,27	49g	11g	11g	
		59%	13%	27%	

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 6 **MODALIDADE DE ENSINO** *grupos de liderança* **FAIXA ETÁRIA** *ensino fundamental* **PERÍODO** *contraturno*
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 15/09	3ª FEIRA 16/09	4ª FEIRA 17/09	5ª FEIRA 18/09	6ª FEIRA 19/09
Lanche 15h	Suco concentrado de manga (sem adição de açúcar) e pão integral com carne bovina moída ao molho sugo e tomate	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de laranja	Leite integral com café e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Suco natural de laranja (não adoçado) e bolo de fubá	Suco concentrado de goiaba (sem adição de açúcar) e pão integral com alface e filé de frango desfiado ao molho sugo
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
		343,44	52g	10g	11g
		61%	12%	28%	

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica



Michelle Rodrigues
Mat. 56962-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 6	MODALIDADE DE ENSINO <i>grupos de liderança</i>		FAIXA ETÁRIA <i>ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>contraturno</i>
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO					
Setembro/2025					
	2ª FEIRA 22/09	3ª FEIRA 23/09	4ª FEIRA 24/09	5ª FEIRA 25/09	6ª FEIRA 26/09
Lanche 15h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo mesclado	Capuccino caseiro (leite integral, cacau em pó 50% e café) e rosca doce com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Suco natural de maracujá e pão de leite com alface e atum ao molho sugo	Leite integral com café e bolo simples	Suco concentrado de manga (sem adição de açúcar) e pão de batata com cenoura ralada e carne bovina moída ao molho sugo
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	55% a 65% do VET
					10% a 15% do VET
					15% a 30% do VET
					360,77
		57%	15%	29%	
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica					
					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 6	MODALIDADE DE ENSINO <i>grupos de liderança</i>	FAIXA ETÁRIA <i>ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>contraturno</i>	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO					
Setembro/2025					
	2ª FEIRA 29/09	3ª FEIRA 30/09	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche 15h	Suco natural de abacaxi (não adoçado) e pão integral com cenoura ralada e filé de frango desfiado ao molho sugo	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de cenoura			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
	327,91	46g	12g	11g	
		56%	15%	30%	
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica					
 Michelle Rodrigues Mat. 56962-3 CRN 19774					

**=AVERAGE(C3:C7)SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021**

CARDÁPIO 5 e 8	MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>	FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>	PERÍODO <i>parcial</i>		
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO					
Setembro/2025					
	2ª FEIRA 01/09	3ª FEIRA 02/09	4ª FEIRA 03/09	5ª FEIRA 04/09	6ª FEIRA 05/09
Lanche da manhã e tarde 10h/15h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne bovina moída cozida com batata-inglesa Salada de chicória	Macarronada com atum ao sugo (macarrão parafuso, atum ao molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de acelga com alface	Arroz agulhinha cozido Feijoadinha (feijão preto cozido e lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango, cenoura e milho-verde) Tutu de feijão (feijão carioca cozido, batido e engrossado com farinha de mandioca) Vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de carne bovina em iscas Salada de batata-inglesa com cenoura cozida
Após o lanche ou conforme demanda	Abacaxi	Maçã			Mamão
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
	511,17	72g	20g	16g	
		56%	16%	29%	
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica					 Michelle Rodrigues Mat. 56962-3 CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 5 e 8 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil e fundamental* **FAIXA ETÁRIA** *maternal ao ensino fundamental* **PERÍODO** *parcial*
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 08/09	3ª FEIRA 09/09	4ª FEIRA 10/09	5ª FEIRA 11/09	6ª FEIRA 12/09
Lanche da manhã e tarde 10h/15h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Frango xadrez (filé de frango em cubos, tomate, pimentão, cenoura e cebola) Salada de acelga com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Vaca atolada (carne bovina em iscas com mandioca) Salada de beterraba cozida	Arroz agulhinha cozido Feijão preto cozido Carne suína de panela (lombo suíno em cubos com batata-aipo) Salada de couve	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Filé de frango em cubos com cenoura e batata-doce Salada de almeirão	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne bovina moída com inhame Salada de repolho-verde com cenoura ralada
Após o lanche ou conforme demanda	Melancia	Banana-prata			Abacaxi
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
	504,65	74g	19g	15g	
		58%	15%	27%	

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 5 e 8 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil e fundamental* **FAIXA ETÁRIA** *maternal ao ensino fundamental* **PERÍODO** *parcial*
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 15/09	3ª FEIRA 16/09	4ª FEIRA 17/09	5ª FEIRA 18/09	6ª FEIRA 19/09		
Lanche da manhã e tarde 10h/15h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Fricassê de frango (filé de frango desfiado, cenoura e milho-verde ao molho branco) Salada de repolho-verde com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Picadinho bovino (carne bovina em cubos com batata-inglesa) Salada de acelga com cenoura ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de mandioca com carne bovina moída ao molho sugo Salada de almeirão	Arroz agulhinha cozido Feijoadina (feijão preto cozido com lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate	Arroz carreteiro (arroz agulhinha integral cozido, carne bovina em iscas, cenoura e abobrinha) Feijão carioca cozido Salada de alface		
Após o lanche ou conforme demanda	Maçã	Banana-prata			Melancia		
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	55% a 65% do VET		
					79g	19g	17g
					59%	14%	28%
					537,05		

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica


 Michelle Rodrigues
 Matr. 58982-3
 CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021					
CARDÁPIO 5 e 8	MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>parcial</i>
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO					
Setembro/2025					
	2ª FEIRA 22/09	3ª FEIRA 23/09	4ª FEIRA 24/09	5ª FEIRA 25/09	6ª FEIRA 26/09
Lanche da manhã e tarde 10h/15h	Arroz xadrez (arroz agulhinha cozido, carne suína em iscas, abobrinha e cenoura) Feijão carioca cozido Salada de alface	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de batata-inglesa com carne bovina moída ao molho sugo Salada de pepino com tomate	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango desfiado, cenoura e milho-verde) Tutu de feijão carioca (feijão batido engrossado com farinha de mandioca) Vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	Macarrão à bolonhesa (macarrão parafuso, carne bovina moída ao molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de acelga com cenoura ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de frango Salada de batata-inglesa cozida
Após o lanche ou conforme demanda	Abacaxi	Laranja			Melancia
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
	529,42	74g	21g	17g	
		56%	16%	29%	
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica					 Michelle Rodrigues Mat. 58982-3 CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG							
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021							
CARDÁPIO 5 e 8	MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>parcial</i>		
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO							
Setembro/2025							
	2ª FEIRA 29/09	3ª FEIRA 30/09	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA		
Lanche da manhã e tarde 10h/15h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne bovina moída cozida com cenoura Salada de chicória	Arroz carreteiro (arroz integral cozido, carne bovina em cubos, cenoura e abobrinha) Feijão carioca cozido Salada de alface com tomate					
Após o lanche ou conforme demanda	Laranja	Maçã					
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	55% a 65% do VET		
					71g	10% a 15% do VET	
					57%	15g	15% a 30% do VET
					493,62	19g	15g
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica					 Michelle Bruna Pereira Rodrigues Mat. 58962-3 CRN 19774		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 7 e 8		MODALIDADE DE ENSINO <i>EJA</i>		FAIXA ETÁRIA <i>EJA</i>		PERÍODO <i>EJA</i>	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO							
Setembro/2025							
	2ª FEIRA 01/09	3ª FEIRA 02/09	4ª FEIRA 03/09	5ª FEIRA 04/09	6ª FEIRA 05/09		
Jantar 19h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne bovina moída cozida com batata-inglesa Salada de chicória	Macarronada com atum ao sugo (macarrão parafuso, atum ao molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de acelga com alface	Arroz agulhinha cozido Feijoada (feijão preto cozido e lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango, cenoura e milho-verde) Tutu de feijão (feijão carioca cozido, batido e engrossado com farinha de mandioca) Vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de carne bovina em iscas Salada de batata-inglesa com cenoura cozida		
Após jantar ou conforme demanda	Abacaxi	Maçã			Mamão		
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)			
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET			
	567,64	84g	22g	16g			
		59%	16%	26%			
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica							
 Michelle Bruna Pereira Rodrigues Mat. 56962-3 CRN 19774							

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 7 e 8		MODALIDADE DE ENSINO <i>EJA</i>		FAIXA ETÁRIA <i>EJA</i>		PERÍODO <i>EJA</i>	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO							
Setembro/2025							
	2ª FEIRA 08/09	3ª FEIRA 09/09	4ª FEIRA 10/09	5ª FEIRA 11/09	6ª FEIRA 12/09		
Jantar 19h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Frango xadrez (filé de frango em cubos, tomate, pimentão, cenoura e cebola) Salada de acelga com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Vaca atolada (carne bovina em iscas com mandioca) Salada de beterraba cozida	Arroz agulhinha cozido Feijão preto cozido Carne suína de panela (lombo suíno em cubos com batata-aipo) Salada de couve	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Filé de frango em cubos com cenoura e batata-doce Salada de almeirão	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne bovina moída com inhame Salada de repolho-verde com cenoura ralada		
Após jantar ou conforme demanda	Melancia	Banana-prata			Abacaxi		
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
		61%	15%	24%			

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 7 e 8		MODALIDADE DE ENSINO EJA		FAIXA ETÁRIA EJA		PERÍODO EJA	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO							
Setembro/2025							
	2ª FEIRA 15/09	3ª FEIRA 16/09	4ª FEIRA 17/09	5ª FEIRA 18/09	6ª FEIRA 19/09		
Jantar 19h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Fricassê de frango (filé de frango desfiado, cenoura e milho-verde ao molho branco) Salada de repolho-verde com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Picadinho bovino (carne bovina em cubos com batata-inglesa) Salada de acelga com cenoura ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de mandioca com carne bovina moída ao molho sugo Salada de almeirão	Arroz agulhinha cozido Feijoadinha (feijão preto cozido com lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate	Arroz carreteiro (arroz agulhinha integral cozido, carne bovina em iscas, cenoura e abobrinha) Feijão carioca cozido Salada de alface		
Após jantar ou conforme demanda	Maçã	Banana-prata			Melancia		
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)			
					55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	600,21	93g	21g	17g			
		61%	14%	25%			
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica							
 Michelle Rodrigues Mat. 56962-3 CRN 19774							

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 7 e 8		MODALIDADE DE ENSINO <i>EJA</i>		FAIXA ETÁRIA <i>EJA</i>		PERÍODO <i>EJA</i>	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO							
Setembro/2025							
	2ª FEIRA 22/09	3ª FEIRA 23/09	4ª FEIRA 24/09	5ª FEIRA 25/09	6ª FEIRA 26/09		
Jantar 19h	Arroz xadrez (arroz agulhinha cozido, carne suína em iscas, abobrinha e cenoura) Feijão carioca cozido Salada de alface	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de batata-inglesa com carne bovina moída ao molho sugo Salada de pepino com tomate	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango desfiado, cenoura e milho-verde) Tutu de feijão carioca (feijão batido engrossado com farinha de mandioca) Vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	Macarrão à bolonhesa (macarrão parafuso, carne bovina moída ao molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de acelga com cenoura ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de frango Salada de batata-inglesa cozida		
Após jantar ou conforme demanda	Abacaxi	Laranja			Melancia		
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)			
					55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	587,66	87g	23g	17g			
		59%	16%	26%			
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica							
 Michelle Rodrigues Mat. 56962-3 CRN 19774							

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 7 e 8		MODALIDADE DE ENSINO <i>EJA</i>		FAIXA ETÁRIA <i>EJA</i>		PERÍODO <i>EJA</i>	
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO							
Setembro/2025							
	2ª FEIRA 29/09	3ª FEIRA 30/09	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA		
Jantar 19h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne bovina moída cozida com cenoura Salada de chicória	Arroz carreteiro (arroz integral cozido, carne bovina em cubos, cenoura e abobrinha) Feijão carioca cozido Salada de alface com tomate					
Após jantar ou conforme demanda	Laranja	Maçã					
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	550,02	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)		
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET		
		82g	21g	16g			
		60%	15%	26%			
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica							
 Michelle Bruna Pereira Rodrigues Mat. 56962-3 CRN 19774							

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG								
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021								
CARDÁPIO 4, 5, 6 e 8	MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>integral</i>			
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO								
Setembro/2025								
	2ª FEIRA 01/09	3ª FEIRA 02/09	4ª FEIRA 03/09	5ª FEIRA 04/09	6ª FEIRA 05/09			
Desjejum 8h	Cappuccino caseiro (leite integral, cacau em pó 50% e café) e biscoito tipo cream cracker	Suco concentrado de manga (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Vitamina de banana (leite integral, banana-prata e aveia em flocos) e rosquinha de chocolate	Leite integral com café e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)			
Almoço 11h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne bovina moída cozida com batata-inglesa Salada de chicória	Macarronada com atum ao sugo (macarrão parafuso, atum ao molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de acelga com alface	Arroz agulhinha cozido Feijoada (feijão preto cozido e lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango, cenoura e milho-verde) Tutu de feijão (feijão carioca cozido, batido e engrossado com farinha de mandioca) Vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de carne bovina em iscas Salada de batata-inglesa com cenoura cozida			
Após almoço ou conforme demanda	Abacaxi	Maçã		Melancia	Mamão			
Jantar 15h	Leite integral com café e rosca doce com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo mesclado	Suco natural de laranja (não adoçado) e pão de leite com atum ao molho sugo e alface	Cappuccino caseiro (leite integral, cacau em pó 50% e café) e bolo de cenoura	Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar) e pão integral com carne bovina moída ao molho sugo e milho-verde			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)				
					55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
					1167,63	173g	41g	35g
						59%	14%	27%
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica					 Michelle Rodrigues Matr. 56952-3 CRN 19774			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 4, 5, 6 e 8 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil e fundamental* **FAIXA ETÁRIA** *maternal ao ensino fundamental* **PERÍODO** *integral*

UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 08/09	3ª FEIRA 09/09	4ª FEIRA 10/09	5ª FEIRA 11/09	6ª FEIRA 12/09
Desjejum 8h	Leite integral com café e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito doce tipo Maria	Capuccino caseiro (leite integral, cacau em pó 50% e café) e pão de leite com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Suco concentrado de goiaba (sem adição de açúcar) e rosquinha de leite	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de milho com manteiga (Agricultura familiar/PMU)
Almoço 11h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Frango xadrez (filé de frango em cubos, tomate, pimentão, cenoura e cebola) Salada de acelga com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Vaca atolada (carne bovina em iscas com mandioca) Salada de beterraba cozida	Arroz agulhinha cozido Feijão preto cozido Carne suína de panela (lombo suíno em cubos com batata-aipo) Salada de couve	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Filé de frango em cubos com cenoura e batata-doce Salada de almeirão	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne bovina moída com inhame Salada de repolho-verde com cenoura ralada
Após almoço ou conforme demanda	Melancia	Banana-prata		Mamão	Abacaxi
Jantar 15h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de cacau 50%	Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar) e pão de batata com carne suína desfiada com vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	Suco natural de abacaxi (não adoçado) e pão integral com cenoura ralada e filé de frango desfiado ao molho sugo	Leite com café e bolo simples	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura familiar/PMU)
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
		1164,93	178g 61%	39g 13%	33g 26%

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica


Michelle Rodrigues
Mat. 56982-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG								
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021								
CARDÁPIO 4, 5, 6 e 8	MODALIDADE DE ENSINO <i>educação infantil e fundamental</i>		FAIXA ETÁRIA <i>maternal ao ensino fundamental</i>		PERÍODO <i>integral</i>			
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO								
Setembro/2025								
	2ª FEIRA 15/09	3ª FEIRA 16/09	4ª FEIRA 17/09	5ª FEIRA 18/09	6ª FEIRA 19/09			
Desjejum 8h	Leite integral com café e rosquinha de coco	Capuccino caseiro (leite integral, cacau em pó 50% e café) e rosca doce com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e pão de leite com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e biscoito tipo cream cracker	Leite integral com café e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)			
Almoço 11h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Fricassê de frango (filé de frango desfiado, cenoura e milho-verde ao molho branco) Salada de repolho-verde com tomate	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Picadinho bovino (carne bovina em cubos com batata-inglesa) Salada de acelga com cenoura ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de mandioca com carne bovina moída ao molho sugo Salada de almeirão	Arroz agulhinha cozido Feijoada (feijão preto cozido com lombo suíno em cubos) Salada de couve com tomate	Arroz carreteiro (arroz agulhinha integral cozido, carne bovina em iscas, cenoura e abobrinha) Feijão carioca cozido Salada de alface			
Após almoço ou conforme demanda	Maçã	Banana-prata		Laranja	Melancia			
Jantar 15h	Suco concentrado de manga (sem adição de açúcar) e pão integral com carne bovina moída ao molho sugo e tomate	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de laranja	Leite integral com café e pão de milho com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Suco natural de laranja (não adoçado) e bolo de fubá	Suco concentrado de goiaba (sem adição de açúcar) e pão integral com alface e filé de frango desfiado ao molho sugo			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)				
					55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
					1184,50	183g	37g	35g
						62%	13%	26%
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica					 Michelle Bruna Pereira Rodrigues Mat. 56982-3 CRN 19774			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 4, 5, 6 e 8 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil e fundamental* **FAIXA ETÁRIA** *maternal ao ensino fundamental* **PERÍODO** *integral*

UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 22/09	3ª FEIRA 23/09	4ª FEIRA 24/09	5ª FEIRA 25/09	6ª FEIRA 26/09			
Desjejum 8h	Leite integral com café e pão de leite com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Suco concentrado de goiaba (sem adição de açúcar) e pão integral com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Capuccino caseiro (leite integral, cacau em pó 50% e café) e rosquinha de chocolate	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e pão de batata com manteiga (Agricultura familiar/PMU)	Smoothie de fruta com cacau 50% (banana-prata congelada, leite integral e cacau 50% - sem adição de açúcar) e biscoito doce tipo Maria			
Almoço 11h	Arroz xadrez (arroz agulhinha cozido, carne suína em iscas, abobrinha e cenoura) Feijão carioca cozido Salada de alface	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Escondidinho de batata-inglesa com carne bovina moída ao molho sugo Salada de pepino com tomate	Galinhada (arroz agulhinha integral, filé de frango desfiado, cenoura e milho-verde) Tutu de feijão carioca (feijão batido engrossado com farinha de mandioca) Vinagrete (tomate, pimentão e cebola)	Macarrão à bolonhesa (macarrão parafuso, carne bovina moída ao molho de tomate) Feijão carioca cozido Salada de acelga com cenoura ralada	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Estrogonofe de frango Salada de batata-inglesa cozida			
Após almoço ou conforme demanda	Abacaxi	Laranja		Maçã	Melancia			
Jantar 15h	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo mesclado	Capuccino caseiro (leite integral, cacau em pó 50% e café) e rosca doce com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)	Suco natural de maracujá e pão de leite com alface e atum ao molho sugo	Leite integral com café e bolo simples	Suco concentrado de manga (sem adição de açúcar) e pão de batata com cenoura ralada e carne bovina moída ao molho sugo			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	55% a 65% do VET			
					1204,93	178g	42g	36g
					59%	14%	27%	

Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica


Michelle Rodrigues
Mat. 56962-3
CRN 19774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – MG
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Resolução FNDE nº 6, 8 de maio de 2021

CARDÁPIO 4, 5, 6 e 8 **MODALIDADE DE ENSINO** *educação infantil e fundamental* **FAIXA ETÁRIA** *maternal ao ensino fundamental* **PERÍODO** *integral*
UNIDADES URBANAS E DO CAMPO

Setembro/2025

	2ª FEIRA 29/09	3ª FEIRA 30/09	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA			
Desjejum 8h	Cappuccino caseiro (leite integral, cacau em pó 50% e café) e biscoito tipo cream cracker	Suco concentrado de caju (sem adição de açúcar) e pão de cenoura com manteiga (Agricultura Familiar/PMU)						
Almoço 11h	Arroz agulhinha cozido Feijão carioca cozido Carne bovina moída cozida com cenoura Salada de chicória	Arroz carreteiro (arroz integral cozido, carne bovina em cubos, cenoura e abobrinha) Feijão carioca cozido Salada de alface com tomate						
Após almoço ou conforme demanda	Laranja	Maçã						
Jantar 15h	Suco natural de abacaxi (não adoçado) e pão integral com cenoura ralada e filé de frango desfiado ao molho sugo	Leite integral com cacau 50% (sem adição de açúcar) e bolo de cenoura						
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)				
					55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
					1075,59	159g	38g	33g
						59%	14%	27%
Michelle Bruna Pereira Rodrigues – CRN9: 19774 – Responsável Técnica					 Michelle Bruna Pereira Rodrigues Mat. 56982-3 CRN 19774			

PORTARIA SEMED Nº 086/2025

Altera a Portaria SEMED nº 78, de 18 de julho de 2025, a qual regulamenta o § 1º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 6.783, de 12 de novembro de 2024, dispondo sobre as normas, prazos e comissões de avaliação de desempenho dos servidores regidos pela Lei Complementar Municipal nº 660, de 20 de dezembro de 2023, bem como dos servidores enquadrados nas demais tabelas vigentes.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Os Anexos da Portaria SEMED nº 78, de 18 de julho de 2025, passam a vigorar com a redação dos Anexos desta Portaria.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 29 de agosto de 2025.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

ANEXO I-A

FORMULÁRIO DE INDICADORES DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO ENQUADRADOS NAS TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 660, DE 2023

Identificação do(a) servidor(a) da carreira do magistério	
Unidade educacional	
Nome	
Cargo	
Matrícula	
Turno de trabalho	

Indicadores de avaliação	Pontos distribuídos	Pontos atribuídos	
		Servidor(a) avaliado(a) (Autoavaliação)	Comissão de avaliação de desempenho
1. Cumprimento das metas institucionais estabelecidas para o respectivo exercício financeiro e para o local de lotação do servidor da carreira do magistério	0 a 2		
2. Desempenho individual do servidor da carreira do magistério, quanto ao seu envolvimento com os objetivos estratégicos da instituição em que exerce as suas atividades.	0 a 2		
3. Eficiência e contribuição do servidor quanto ao alcance dos objetivos pretendidos pela instituição, na qual exerce as suas atividades.	0 a 1		
4. Trabalho em equipe e relações interpessoais do servidor da carreira do magistério.	0 a 1		
5. Investimento do servidor da carreira do magistério em sua formação e seu desenvolvimento profissional, por meio da realização de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou promovidos pela Secretaria de Educação ou por instituições parceiras.	0 ou 3		
6. Atingimento das metas de desenvolvimento pedagógico dos educandos sob sua responsabilidade.	0 a 1		
TOTAL	0 a 10		

Uberaba, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do(a) servidor(a): _____

Assinaturas dos(as) membros(as) da Comissão de Avaliação de Desempenho: _____

ANEXO I-B

PARÂMETROS DE ANÁLISE DOS INDICADORES DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO ENQUADRADOS NAS TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 660, DE 2023

1. Objetivos Estratégicos do Plano de Gestão da Educação Municipal (PGEM)				
1.1. Universalizar o acesso à primeira etapa da educação básica com equidade. 1.2. Elevar os níveis de aprendizagem a partir do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Uberaba. 1.3. Elevar o índice de aprovação nos anos finais do ciclo (3º e 5º anos) e na seriação (do 6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental. 1.4. Minimizar os índices de evasão escolar, reduzindo a distorção idade-ano de escolaridade dos alunos da Rede Municipal de Ensino.) 1.5. Ampliar a oferta da Educação Especial e garantir a permanência dos alunos na escola, consolidando a educação inclusiva na Rede Municipal de Ensino.				
2. Metas Institucionais da Secretaria de Educação				
2.1. Atender, em 2025, 100% (cem por cento) da demanda da Educação Infantil na Pré-Escola, crianças de 4 e 5 anos inscritas no Protocolo de Vagas. 2.2. Atingir, em 2025, as seguintes médias para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): 6,2, nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental das Unidades da Rede Municipal. 2.3. Assegurar que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua, em 2025, o Ensino Fundamental, com desempenho acadêmico satisfatório. 2.4. Monitorar em 100% as ações de busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, promovidas pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em parceria com os órgãos públicos de assistência social, de saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude. 2.5. Consolidar em 100% a Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, garantindo o acesso e a permanência dos alunos com deficiência nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.				
3. Metas Institucionais da Unidade de Ensino, estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico ou Pacto de Metas				
4. Ações do Projeto Político-Pedagógico ou do Pacto de Metas da instituição, ou dos Planos de Ação, conforme os Projetos Estruturantes do Plano de Gestão da Educação Municipal.				
Nome do projeto	Concluído	Em execução	Não iniciado	Observações

Uberaba, ____ de _____ de 20 ____.

Assinaturas dos(as) membros(as) da Comissão de Avaliação de Desempenho: _____

ANEXO I-C

FORMULÁRIO DE INDICADORES DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO ENQUADRADOS NAS TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 660, DE 2023

Identificação do(a) servidor(a) da carreira do magistério	
Unidade educacional	
Nome	
Cargo	
Matrícula	
Turno de trabalho	

Indicadores de avaliação	Descrição das ações a serem observadas no cumprimento dos indicadores	Pontos distribuídos	Pontos atribuídos	
			Servidor(a) avaliado(a) (Autoavaliação)	Comissão de avaliação de desempenho
1. Cumprimento, durante o respectivo exercício financeiro, das metas estabelecidas para o local de exercício de suas atividades.	Cumprimento das metas institucionais inerentes às atribuições do cargo de forma efetiva e corresponsável.	0 a 2		
2. Desempenho individual do servidor da carreira do magistério.	Compromisso e proatividade na realização das atividades inerentes às funções de seu cargo, pautando-se pelos padrões éticos e pela credibilidade do serviço público.	0 a 2		
3. Qualidade dos trabalhos realizados.	3.1. Capacidade para solucionar situações-problema, no seu local de trabalho, e contribuir para o êxito da equipe, assegurando a produtividade necessária e a qualidade social da educação.	0 a 1		
	3.2. Contribuir, de forma ética, dialogal e solidária, para estabelecer relacionamento interpessoal harmonioso com a comunidade escolar.	0 a 1		
4. Pontualidade e assiduidade.	4.1. Atendimento às solicitações de rotina administrativo pedagógica, com a pontualidade, cumprindo os prazos fixados.	0 a 1		
	4.2. Assiduidade quanto ao cumprimento de sua jornada laboral, com observância nas atividades extraclasse.	0 a 1		

Indicadores de avaliação	Descrição das ações a serem observadas no cumprimento dos indicadores	Pontos distribuídos	Pontos atribuídos	
			Servidor(a) avaliado(a) (Autoavaliação)	Comissão de avaliação de desempenho
5. Efetividade no cumprimento da legislação pertinente à educação municipal.	5.1. Cumprimento das ações previstas no Calendário Escolar, Pacto de Metas, Projeto Político Pedagógico, no Plano de Ação dos Departamentos/Seções das Diretorias e Conselho Municipal, e Projetos estabelecidos pela SEMED, atentando-se às legislações vigentes.	0 a 1		
	5.2. Compromisso na articulação das estratégias de busca ativa dos alunos para elevar a frequência, reduzir os índices de evasão e abandono escolar, assegurando o acesso e a permanência dos discentes.	0 a 1		
TOTAL		0 a 10		

Uberaba, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) servidor(a): _____

Assinaturas dos(as) membros(as) da Comissão de Avaliação de Desempenho: _____

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INDICADORES DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
DE DIRETORES ESCOLARES E VICE-DIRETORES ESCOLARES

Identificação do(a) servidor(a) da carreira do magistério	
Unidade educacional	
Nome	
Cargo	
Matrícula	
Turno de trabalho	

Dimensões de avaliação	Descrição das ações a serem observadas	Pontos distribuídos	Pontos atribuídos	
			Servidor(a) avaliado(a) (Autoavaliação)	Comissão de avaliação de desempenho
Pedagógica	1.1. Cumprimento das metas institucionais inerentes às atribuições do cargo de forma efetiva e corresponsável, conforme o Pacto de Metas vigente.	0 a 2		
	1.2. Implementação do Currículo da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Regular de Minas Gerais.	0 a 1		
	1.3. Elaboração e supervisão, junto à coordenação pedagógica, das ações dos Projetos Estruturantes do Plano de Gestão da Educação Municipal, alinhadas ao Projeto Político- Pedagógico.	0 a 2		
	1.4. Conhecimento das legislações e das políticas educacionais vigentes.	0 a 1		
	1.5. Vivência de práticas inclusivas no contexto escolar, assegurando educação equânime e de qualidade.	0 a 1		
	1.6. Acompanhamento das intervenções pedagógicas, observando o ritmo de aprendizagem dos alunos com deficiência.	0 a 1		
	1.7. Reflexão sobre as práticas pedagógicas diárias, com vistas à melhoria no processo avaliativo dos alunos.	0 a 1		
	1.8. Monitoramento dos indicadores de desempenho acadêmico dos educandos em avaliações externas e internas, das taxas de abandono e reprovação.	0 a 2		
	1.9. Otimização dos recursos humanos destinados à unidade educacional (PGP), observando a Agenda do Professor e as Portarias SEMED nº 123/2022 e nº 58/2018.	0 a 2		
1. Pedagógica	1.10. Incentivo e apoio à formação continuada dos servidores da unidade, focada no ensino e na aprendizagem de qualidade.	0 a 1		
	1.11. Acompanhamento do desempenho dos servidores da unidade por meio da avaliação de desempenho contínua.	0 a 1		
	1.12. Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos	0 a 1		
	1.13. Participação efetiva nos encontros pedagógicos e formativos da unidade.	0 a 1		

Dimensões de avaliação	Descrição das ações a serem observadas	Pontos distribuídos	Pontos atribuídos	
			Servidor(a) avaliado(a) (Autoavaliação)	Comissão de avaliação de desempenho
2. Administrativa	2.1. Participação efetiva nas reuniões promovidas pela Secretaria de Educação.	0 a 1		
	2.2. Organização do horário de funcionamento da unidade educacional, observando o previsto nos Planos Curriculares e a jornada de trabalho de cada servidor.	0 a 1		
	2.3. Zelo pelo cumprimento do calendário escolar, observando os dias letivos e escolares.	0 a 1		
	2.4. Manutenção da infraestrutura física do prédio, referente às áreas internas e externas da unidade educacional.	0 a 1		
	2.5. Acompanhamento do fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à unidade de ensino.	0 a 1		
	2.6. Transparência quanto ao cumprimento de sua jornada de trabalho, com a observância às demandas exigidas para o cargo.	0 a 1		
	2.7. Manutenção, conservação dos equipamentos e controle do patrimônio público (material permanente e de consumo).	0 a 1		
	2.8. Preservação do patrimônio, organização, higiene e estética do espaço coletivo.	0 a 1		
	2.9. Efetividade no cumprimento do Regimento Escolar e da legislação vigente.	0 a 1		
	2.10. Dinamização das ações do Conselho Escolar, garantindo a participação de todos os segmentos na tomada de decisões.	0 a 1		
	2.11. Monitoramento do lançamento, de forma fidedigna, das informações do Censo Escolar, junto ao INEP e demais programas federais, bem como dos Sistemas Acadêmico e de Protocolo de Vagas.	0 a 1		
	2.12. Articulação junto aos órgãos competentes, para regularização das autorizações e renovações de funcionamentos das unidades de ensino.	0 a 1		
3. Pessoal e relacional	3.1. Eficiência na comunicação com seus pares, quanto às informações e orientações da Secretaria de Educação, e outros assuntos de interesse da comunidade escolar.	0 a 1		
	3.2. Iniciativa para resolver, adequadamente situações emergenciais ocorridas nos diferentes espaços da unidade educacional.	0 a 1		
	3.3. Envolvimento com a comunidade escolar, intensificando a comunicação com os pais e com o território, por vários meios, instrumentos ou recursos.	0 a 1		
	3.4. Uso da comunicação e diálogo, lidando com as situações e conflitos no cotidiano escolar, mediando crises ou conflitos interpessoais na unidade.	0 a 1		
	3.5. Compromisso na articulação das estratégias de busca ativa dos educandos, para elevar a frequência, reduzir os índices de evasão e abandono escolar, assegurando-lhes acesso e permanência ao ensino.	0 a 1		

Dimensões de avaliação	Descrição das ações a serem observadas	Pontos distribuídos	Pontos atribuídos	
			Servidor(a) avaliado(a) (Autoavaliação)	Comissão de avaliação de desempenho
4. Financeira	4.1. Utilização dos recursos financeiros destinados à Unidade de Ensino, nos prazos previstos, aplicando-os de forma adequada.	0 a 2		
	4.2. Transparência e democratização na aplicação dos recursos financeiros.	0 a 1		
	4.3. Competência técnica no preenchimento dos relatórios das prestações de contas junto à Secretaria de Educação.	0 a 1		
	4.4. Garantia da publicidade nas prestações de contas dos recursos repassados à Caixa Escolar, tornando público os documentos de interesse coletivo.	0 a 1		
	4.5. Viabilização das ações necessárias para a atualização da Caixa Escolar da unidade de ensino.	0 a 1		
TOTAL		0 a 40		
MÉDIA FINAL (total dividido por 4)				

Uberaba, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) servidor(a): _____

Assinaturas dos(as) membros(as) da Comissão de Avaliação de Desempenho: _____

ANEXO III**CRONOGRAMA PARA 2025****PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

Início do prazo	Encerramento do prazo	Ação
01/09/2025	02/09/2025	Realização das reuniões para instituição das comissões de avaliação de desempenho, conforme o disposto nesta Portaria.
03/09/2025	08/09/2025	Preenchimento, pelos(as) servidores(as) avaliados(as) dos campos de autoavaliação nos formulários de avaliação de desempenho.
09/09/2025	12/09/2025	Entrega dos formulários, pelos(as) servidores(as) avaliados(as), com os campos de autoavaliação preenchidos.
15/09/2025	19/09/2025	Preenchimento, pelas comissões de avaliação de desempenho, dos campos de avaliação nos formulários.
22/09/2025	-	Divulgação dos resultados preliminares das avaliações de desempenho aos(as) servidores(as) avaliados(as).
23/09/2025	25/09/2025	Apresentação de pedidos de esclarecimentos ou de reconsideração às comissões de avaliação de desempenho.
26/09/2024	30/09/2025	Decisão sobre os pedidos de esclarecimentos ou de reconsideração, pelas comissões de avaliação de desempenho.
01/10/2025	03/10/2025	Interposição de recurso junto à Comissão Central de Avaliação de Desempenho, contra decisões das comissões locais de avaliação de desempenho.
15/10/2025	21/10/2025	Decisão sobre o recebimento e o mérito dos recursos, pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.
22/10/2025	-	Envio das decisões da Comissão Central de Avaliação de Desempenho sobre os recursos às comissões locais, para correção ou reavaliação.

23/10/2025	-	Apresentação dos roteiros com os resultados finais da avaliação de desempenho ao Departamento de Gestão de Pessoal.
24/10/2025	-	Homologação dos resultados finais da avaliação de desempenho, pela Secretaria de Educação.

ANEXO IV-A**FORMULÁRIO DE INDICADORES DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO ENQUADRADOS NAS TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 501, DE 2015**

Identificação do(a) servidor(a) da carreira do magistério	
Unidade educacional	
Nome	
Cargo	
Matrícula	
Turno de trabalho	

Indicadores de avaliação	Pontos distribuídos	Pontos atribuídos	
		Servidor(a) avaliado(a) (Autoavaliação)	Comissão de avaliação de desempenho
1. Cumprimento das metas institucionais estabelecidas, anualmente, para o local de lotação e/ou exercício.	0 a 2		
2. Desempenho do servidor, especialmente o seu envolvimento com os Objetivos Estratégicos da instituição em que está lotado e/ou em exercício.	0 a 2		
3. Eficiência e contribuição efetiva do servidor para que o seu local de exercício alcance o objetivo pretendido.	0 a 1		
4. Capacidade e habilidade para o trabalho em equipe, bem como para as relações interpessoais.	0 a 1		
5. Permanente investimento em sua formação e desenvolvimento profissional, realizada em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), ou em cursos promovidos pela Secretaria de Educação, ou por instituições parceiras.	0 ou 4		
TOTAL	0 a 10		

Uberaba, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) servidor(a): _____

Assinaturas dos(as) membros(as) da Comissão de Avaliação de Desempenho: _____

ANEXO IV-B**FORMULÁRIO DE INDICADORES DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO ENQUADRADOS NAS TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 501, DE 2015**

Identificação do(a) servidor(a) da carreira do magistério	
Unidade educacional	
Nome	
Cargo	
Matrícula	

Turno de trabalho				
Indicadores de avaliação	Descrição das ações a serem observadas no cumprimento dos indicadores	Pontos distribuídos	Pontos atribuídos	
			Servidor(a) avaliado(a) (Autoavaliação)	Comissão de avaliação de desempenho
1. Alcance das metas preestabelecidas para o local de exercício.	1.1. Cumprimento das metas institucionais inerentes às atribuições do cargo de forma efetiva e corresponsável.	0 a 2		
2. Desempenho individual do servidor da carreira do magistério.	2.1. Compromisso e proatividade na realização das atividades inerentes às funções de seu cargo, pautando-se pelos padrões éticos e pela credibilidade do serviço público.	0 a 2		
3. Qualidade dos trabalhos realizados.	3.1. Capacidade para solucionar situações- problema no seu local de trabalho e contribuir para o êxito da equipe, assegurando a produtividade necessária e a qualidade social da educação.	0 a 1		
	3.2. Contribuir, de forma ética, dialogal e solidária, para estabelecer relacionamento interpessoal harmonioso com a comunidade escolar.	0 a 1		
4. Pontualidade e assiduidade.	4.1. Atendimento às solicitações de rotina administrativo pedagógica, com a pontualidade, cumprindo os prazos fixados.	0 a 1		
	4.2. Assiduidade quanto ao cumprimento de sua jornada laboral, com observância nas atividades extraclasse.	0 a 1		
5. Efetividade no cumprimento da legislação pertinente à educação municipal.	5.1. Cumprimento das ações previstas no Calendário Escolar, Pacto de Metas, Projeto Político-Pedagógico, no Plano de Ação dos departamentos, seções, diretorias e Conselho Municipal de Educação, e Projetos estabelecidos pela Secretaria de Educação, atentando-se às legislações vigentes.	0 a 1		
	5.2. Compromisso na articulação das estratégias de busca ativa dos alunos para elevar a frequência, reduzir os índices de evasão e abandono escolar, assegurando o acesso e a permanência dos discentes.	0 a 1		
TOTAL		0 a 10		

Uberaba, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) servidor(a): _____

Assinaturas dos(as) membros(as) da Comissão de Avaliação de Desempenho: _____

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE INDICADORES DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
ENQUADRADOS NAS TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 449, DE 2011**

Identificação do(a) servidor(a) da carreira do magistério	
Unidade educacional	
Nome	
Cargo	
Matrícula	
Turno de trabalho	

Indicadores de avaliação	Descrição das ações a serem observadas no cumprimento dos indicadores	Pontos distribuídos	Pontos atribuídos	
			Servidor(a) avaliado(a) (Autoavaliação)	Comissão de avaliação de desempenho
1. Envolvimento e participação, com compromisso para o desenvolvimento do projeto político pedagógico da unidade.	1.1. Comprometimento com as ações previstas em Pacto de Metas e Projeto Político-Pedagógico.	0 a 10		
	1.2. Participação ativa em atividades curriculares, extracurriculares e reuniões de trabalho, estudo e planejamento.	0 a 10		
	1.3. Comprometimento com a realização dos projetos, ações e atividades que apresentam impacto na melhoria do processo educativo.	0 a 10		
2. Formação acadêmica	2.1. Participação efetiva em formação, com um mínimo de 50 horas de formação, sendo, pelo menos, 70% dessas em programas oferecidos ou aprovados pela Secretaria de Educação	0 a 15		
	2.2. Aplicação, na prática pedagógica, de conhecimentos adquiridos em programas de formação, em cursos ou em outras situações de aprendizagem.	0 a 15		
	2.3. Produção científica na área de atuação, reconhecida por instituição credenciada, ou publicada em jornais, revistas, livros registrados no ISBN, ou produção aprovada por comissão organizada pela Secretaria de Educação.	0 a 10		
3. Desenvolvimento do trabalho.	3.1. Participação efetiva em atividades e reuniões de ações formativas.	0 a 10		
	3.2. Desenvolvimento de Plano de Trabalho Docente, em consonância com o nível de desenvolvimento e necessidades e o ritmo de aprendizagem dos educandos, contemplando objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, competências e habilidades, instituídos no Currículo da Rede Municipal de Ensino.	0 a 10		

Indicadores de avaliação	Descrição das ações a serem observadas no cumprimento dos indicadores	Pontos distribuídos	Pontos atribuídos	
			Servidor(a) avaliado(a) (Autoavaliação)	Comissão de avaliação de desempenho
3. Desenvolvimento do trabalho.	3.3. Apresenta iniciativas para resolver, adequadamente, situações emergenciais ocorridas nos diferentes espaços de aprendizagem.	0 a 5		
	3.4 Utiliza as tecnologias disponíveis como ferramentas para aprimorar o processo ensino-aprendizagem.	0 a 5		
4. Dedicção exclusiva ao magistério.	4.1. Comparece e permanece ao local de trabalho com pontualidade, e executa as atribuições que lhe são devidas conforme carga horária estabelecida.	0 a 5		
	4.2 Organiza e divide, adequadamente, seu tempo de trabalho, cumpre os prazos estabelecidos e evita adiamentos das atividades a serem executadas.	0 a 5		
5. Compromisso ético-profissional do educador	5.1 Valoriza o ambiente de trabalho com atitudes que promovam a preservação do patrimônio, a organização, a higiene e a estética do espaço coletivo.	0 a 5		
	5.2 Trata com respeito e ética os alunos, pais, colegas de trabalho e equipe gestora da Unidade/Entidade.	0 a 10		
TOTAL		0 a 130		

Uberaba, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) servidor(a): _____

Assinaturas dos(as) membros(as) da Comissão de Avaliação de Desempenho: _____

ANEXO VI

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO ENQUADRADOS NAS TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 660, DE 2023

Identificação do(a) servidor(a) da carreira do magistério					
Unidade educacional					
Servidor(a) avaliado(a)			Pontos atribuídos		
Nome completo (sem abreviações)	Matrícula	Cargo	Avaliação Institucional	Avaliação Individual	Nota final (média das avaliações)

Uberaba, ____ de _____ de 20 ____.

Assinaturas dos(as) membros(as) da Comissão de Avaliação de Desempenho: _____

ANEXO VII**QUADRO DEMONSTRATIVO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO ENQUADRADOS NAS TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 501, DE 2015**

Identificação do(a) servidor(a) da carreira do magistério					
Unidade educacional					
Servidor(a) avaliado(a)			Pontos atribuídos		
Nome completo (sem abreviações)	Matrícula	Cargo	Avaliação Institucional	Avaliação Individual	Nota final (média das avaliações)

Uberaba, ____ de _____ de 20 ____.

Assinaturas dos(as) membros(as) da Comissão de Avaliação de Desempenho: _____

ANEXO VIII**QUADRO DEMONSTRATIVO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO ENQUADRADOS NAS TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 449, DE 2011**

Identificação do(a) servidor(a) da carreira do magistério			
Unidade educacional			
Servidor(a) avaliado(a)			Pontos atribuídos
Nome completo (sem abreviações)	Matrícula	Cargo	Nota final

Uberaba, ____ de _____ de 20 ____.

Assinaturas dos(as) membros(as) da Comissão de Avaliação de Desempenho: _____

ANEXO IX**QUADRO DEMONSTRATIVO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DESIGNADOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**

Identificação do(a) servidor(a) da carreira do magistério					
Unidade educacional					
Servidor(a) avaliado(a)			Pontos atribuídos		
Nome completo (sem abreviações)	Matrícula	Cargo	Avaliação Institucional	Avaliação Individual	Nota final (média das avaliações)

Uberaba, ____ de _____ de 20 ____.

Assinaturas dos(as) membros(as) da Comissão de Avaliação de Desempenho: _____
